



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

**16/04/2024 14:04:16 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

FAROL IND E COM LTDA inabilitado. Motivo: Os licitantes M TESTA ATACADO LTDA, FAROL IND E COM LTDA e GIOVANA ZONTA não lograram êxito em suas habilitações, restando desta forma inabilitados por descumprimento de edital item 6.1 pois não anexaram documentos de habilitação exigidos no edital e proposta, tornando impossível qualquer análise documental.

**16/04/2024 14:04:35 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

GIOVANA ZONTA 77396090997 inabilitado. Motivo: Os licitantes M TESTA ATACADO LTDA, FAROL IND E COM LTDA e GIOVANA ZONTA não lograram êxito em suas habilitações, restando desta forma inabilitados por descumprimento de edital item 6.1 pois não anexaram documentos de habilitação exigidos no edital e proposta, tornando impossível qualquer análise documental.

**16/04/2024 14:06:39 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**16/04/2024 14:36:40 EM ADJUDICAÇÃO**

**29/05/2024 13:26:54 LANCE** TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 128) **33.993,90**

**29/05/2024 13:27:02 ADJUDICADO**

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
LOTE II**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 2      Unidade: UNIDADE      Marca: PRÓPRIA      Modelo:  
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA, 100% ALGODAO FIO 30/1 PENTEADO DE 170 GRAMAS - COTA RESERVADA  
Quantidade: 642      Valor Unit.: 18,53      Valor Total: 11.896,26

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TITA UNIFORMES LTDA	047	21.642.402/0001-60	21.186,00	11.896,26		Sim
2 VH FERNANDES ALVES LTDA	112	41.857.936/0001-10	21.551,94	12.130,00	1,96	Sim
3 JMM CONFECÇÕES LTDA.	137	48.796.844/0001-17	21.551,94	12.133,80	0,03	Sim
4 PONTE COM. IMPORTAÇÃO E	092	18.466.668/0001-94	12.198,00	12.198,00	0,53	Sim
5 TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS	115	17.099.595/0001-87	21.551,94	12.775,80	4,74	Sim
6 ÖLF MODAS E VESTUÁRIO L.TDA.	069	11.737.128/0001-59	21.551,94	12.931,16	1,22	Sim
7 BACELAR & BACELAR LTDA	074	04.086.793/0001-64	21.551,94	13.482,00	4,26	Sim
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	110	50.583.738/0001-05	21.551,94	14.766,00	9,52	Sim
9 SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E	023	46.030.853/0001-77	21.507,00	15.729,00	6,52	Sim
10 PERSONALIT INDUSTRIA E COMÉRCIO	045	11.420.136/0001-77	21.551,94	16.499,94	4,90	Sim
11 ANDRE ANTONIO SABINO - ME	021	27.743.380/0001-00	21.186,00	17.000,00	3,03	Sim
12 BARBARA GASPARUCHO GARCIA	139	27.873.175/0001-60	21.551,94	17.282,00	1,66	Sim
13 IRENÉ MARIA DE ALENCAR LTDA	133	03.018.480/0001-06	21.551,94	17.462,40	1,04	Sim
14 NEWPRIME INDUSTRIA DE	105	07.394.061/0001-20	21.551,94	18.939,00	8,46	Sim
15 FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE	042	04.584.756/0001-86	21.551,94	19.728,66	4,17	Sim
16 REPUBLICKA COUNTRY - DNA CAIPIRA	060	15.200.917/0001-07	21.551,94	20.980,00	6,34	Sim
17 RED COMPANY SOLUCOES	093	53.846.401/0001-23	21.186,00	21.186,00	0,98	Sim
18 BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	046	39.777.807/0001-70	21.551,94	21.505,00	1,51	Sim
19 INVEST FACÇÃO LTDA	008	15.559.887/0001-20	21.507,00	21.507,00	0,01	Sim
20 NR COMÉRCIO LTDA	010	30.697.423/0001-73	21.551,94	21.551,94	0,21	Sim
21 ETERNA TECIDOS E CONFECÇOES	067	36.365.315/0001-80	21.551,94	21.551,94	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M TESTA ATACADO LTDA	078	43.044.418/0001-03	21.551,94	15.728,99		Sim



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

GIOVANA ZONTA 77396090997	111	20.716.196/0001-22	21.551,94	17.242,00	9,6192	Sim
FAROL IND E COM LTDA	043	49.441.824/0001-96	21.551,94	17.462,39	1,2782	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/04/2024 12:51:59	<b>PUBLICADO</b>				
03/04/2024 09:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
16/04/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
16/04/2024 09:30:34	<b>DISPUTA</b>				
16/04/2024 09:30:34	<b>LANCE</b>	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 078)			<b>21.551,94</b>
16/04/2024 09:30:34	<b>LANCE</b>	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 043)			<b>21.551,94</b>
16/04/2024 09:30:34	<b>LANCE</b>	INVEST FACÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 008)			<b>21.507,00</b>
16/04/2024 09:30:34	<b>LANCE</b>	REPUBLICKA COUNTRY - DNA CAIPIRA LTDA (PARTICIPANTE 060)			<b>21.551,94</b>
16/04/2024 09:30:34	<b>LANCE</b>	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 111)			<b>21.551,94</b>
16/04/2024 09:30:34	<b>LANCE</b>	JMM CONFECÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 137)			<b>21.551,94</b>
16/04/2024 09:30:34	<b>LANCE</b>	TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 115)			<b>21.551,94</b>
16/04/2024 09:30:34	<b>LANCE</b>	VH FERNANDES ALVES LTDA (PARTICIPANTE 112)			<b>21.551,94</b>
16/04/2024 09:30:34	<b>LANCE</b>	NR COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 010)			<b>21.551,94</b>
16/04/2024 09:30:34	<b>LANCE</b>	ETERNA TECIDOS E CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 067)			<b>21.551,94</b>
16/04/2024 09:30:34	<b>LANCE</b>	PERSONALIT INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME (PARTICIPANTE 045)			<b>21.551,94</b>
16/04/2024 09:30:34	<b>LANCE</b>	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 021)			<b>21.186,00</b>
16/04/2024 09:30:34	<b>LANCE</b>	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)			<b>21.551,94</b>
16/04/2024 09:30:34	<b>LANCE</b>	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA			<b>21.507,00</b>
16/04/2024 09:30:34	<b>LANCE</b>	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 110)			<b>21.551,94</b>
16/04/2024 09:30:34	<b>LANCE</b>	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA			<b>21.551,94</b>
16/04/2024 09:30:34	<b>LANCE</b>	ÖLF MODAS E VESTUÁRIO L.TDA. (PARTICIPANTE 069)			<b>21.551,94</b>
16/04/2024 09:30:34	<b>LANCE</b>	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 047)			<b>21.186,00</b>
16/04/2024 09:30:34	<b>LANCE</b>	BARBARA GASPARUCHO GARCIA (PARTICIPANTE 139)			<b>21.551,94</b>
16/04/2024 09:30:34	<b>LANCE</b>	BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES - EIRELI			<b>21.551,94</b>
16/04/2024 09:30:34	<b>LANCE</b>	PONTE COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 092)			<b>12.198,00</b>
16/04/2024 09:30:34	<b>LANCE</b>	IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA (PARTICIPANTE 133)			<b>21.551,94</b>
16/04/2024 09:30:34	<b>LANCE</b>	NEWPRIME INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 105)			<b>21.551,94</b>
16/04/2024 09:30:34	<b>LANCE</b>	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 093)			<b>21.186,00</b>
16/04/2024 09:30:46	<b>LANCE</b>	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 078)			<b>21.185,99</b>
16/04/2024 09:31:09	<b>LANCE</b>	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 074)			<b>13.482,00</b>
16/04/2024 09:32:45	<b>LANCE</b>	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 021)			<b>21.000,00</b>
16/04/2024 09:32:48	<b>LANCE</b>	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 078)			<b>20.999,99</b>
16/04/2024 09:32:53	<b>LANCE</b>	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 043)			<b>20.999,98</b>
16/04/2024 09:32:59	<b>LANCE</b>	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 078)			<b>20.999,97</b>
16/04/2024 09:33:04	<b>LANCE</b>	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 043)			<b>20.999,96</b>
16/04/2024 09:33:11	<b>LANCE</b>	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 078)			<b>20.999,95</b>
16/04/2024 09:33:16	<b>LANCE</b>	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 043)			<b>20.999,94</b>
16/04/2024 09:33:22	<b>LANCE</b>	BARBARA GASPARUCHO GARCIA (PARTICIPANTE 139)			<b>17.282,00</b>
16/04/2024 09:33:22	<b>LANCE</b>	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 078)			<b>20.999,93</b>
16/04/2024 09:33:28	<b>LANCE</b>	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 078)			<b>17.281,99</b>



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

16/04/2024 09:33:50	LANCE	TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 115)	12.775,80
16/04/2024 09:34:08	LANCE	REPUBLICKA COUNTRY - DNA CAIPIRA LTDA (PARTICIPANTE 060)	20.990,90
16/04/2024 09:34:17	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 043)	20.990,89
16/04/2024 09:35:06	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 021)	17.000,00
16/04/2024 09:35:11	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 078)	16.999,99
16/04/2024 09:35:21	LANCE	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 110)	14.766,00
16/04/2024 09:35:38	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 111)	17.242,00
16/04/2024 09:36:57	LANCE	JMM CONFECÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 137)	12.133,80
16/04/2024 09:37:16	LANCE	REPUBLICKA COUNTRY - DNA CAIPIRA LTDA (PARTICIPANTE 060)	20.980,00
16/04/2024 09:37:21	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 043)	20.979,99
16/04/2024 09:37:44	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 047)	11.900,00
16/04/2024 09:38:07	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	16.900,00
16/04/2024 09:38:09	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 078)	16.899,99
16/04/2024 09:38:21	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	16.500,00
16/04/2024 09:38:26	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 078)	16.499,99
16/04/2024 09:38:56	LANCE	NEWPRIME INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 105)	18.939,00
16/04/2024 09:38:56	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
16/04/2024 09:39:04	LANCE	IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA (PARTICIPANTE 133)	17.462,40
16/04/2024 09:39:06	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 043)	18.938,99
16/04/2024 09:39:15	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 043)	17.462,39
16/04/2024 09:39:45	LANCE	ÖLF MODAS E VESTUÁRIO L.TDA. (PARTICIPANTE 069)	12.931,16
16/04/2024 09:40:59	LANCE	PERSONALIT INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME (PARTICIPANTE 045)	16.499,98
16/04/2024 09:41:05	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 078)	16.499,97
16/04/2024 09:42:27	LANCE	PERSONALIT INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME (PARTICIPANTE 045)	16.499,96
16/04/2024 09:42:31	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 078)	16.499,95
16/04/2024 09:43:41	LANCE	PERSONALIT INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME (PARTICIPANTE 045)	16.499,94
16/04/2024 09:43:46	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 078)	16.499,93
16/04/2024 09:43:58	LANCE	VH FERNANDES ALVES LTDA (PARTICIPANTE 112)	12.130,00
16/04/2024 09:44:19	LANCE	BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES - EIRELI	21.505,00
16/04/2024 09:45:01	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	15.729,00
16/04/2024 09:45:07	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 078)	15.728,99
16/04/2024 09:47:08	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
16/04/2024 09:47:08	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/04/2024 09:47:08	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TITA UNIFORMES LTDA			
16/04/2024 09:47:08	<b>HABILITAÇÃO</b>		
16/04/2024 10:45:35	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
16/04/2024 10:45:35	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Retroação de disputa. Motivo: Aos licitantes, informamos que será reaberto a fase de lances haja vista que foi identificado o equívoco durante a disputa, logo solicitamos as participantes que parem de efetuar seus lances, efetuaremos a devida correção e na sequencia reabriremos a fase de disputa conforme previsão em edital ABERTO E FECHADO			
16/04/2024 10:58:22	<b>DISPUTA</b>		
16/04/2024 11:03:29	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	19.728,66
16/04/2024 11:13:22	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

**16/04/2024 11:19:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

**16/04/2024 11:19:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 112, PARTICIPANTE 137, PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 115, PARTICIPANTE 069

**16/04/2024 11:19:22 FECHADO 1**

**16/04/2024 11:24:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 110, PARTICIPANTE 078

**16/04/2024 11:24:22 FECHADO 2**

**16/04/2024 11:29:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TITA UNIFORMES LTDA

**16/04/2024 11:29:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**16/04/2024 11:29:23 HABILITAÇÃO**

**16/04/2024 14:03:57 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

M TESTA ATACADO LTDA inabilitado. Motivo: Os licitantes M TESTA ATACADO LTDA, FAROL IND E COM LTDA e GIOVANA ZONTA não lograram êxito em suas habilitações, restando desta forma inabilitados por descumprimento de edital item 6.1 pois não anexaram documentos de habilitação exigidos no edital e proposta, tornando impossível qualquer análise documental.

**16/04/2024 14:04:16 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

FAROL IND E COM LTDA inabilitado. Motivo: Os licitantes M TESTA ATACADO LTDA, FAROL IND E COM LTDA e GIOVANA ZONTA não lograram êxito em suas habilitações, restando desta forma inabilitados por descumprimento de edital item 6.1 pois não anexaram documentos de habilitação exigidos no edital e proposta, tornando impossível qualquer análise documental.

**16/04/2024 14:04:35 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

GIOVANA ZONTA 77396090997 inabilitado. Motivo: Os licitantes M TESTA ATACADO LTDA, FAROL IND E COM LTDA e GIOVANA ZONTA não lograram êxito em suas habilitações, restando desta forma inabilitados por descumprimento de edital item 6.1 pois não anexaram documentos de habilitação exigidos no edital e proposta, tornando impossível qualquer análise documental.

**16/04/2024 14:06:41 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**16/04/2024 14:36:42 EM ADJUDICAÇÃO**

**29/05/2024 13:27:45 LANCE TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 047) 11.896,26**

**29/05/2024 13:27:50 ADJUDICADO**

**LOTE 3 - ADJUDICADO  
LOTE III**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: CAMISETA CAMPANHAS SAUDE: EM MALHA FIO 30.1; TECIDO 100% DE ALGODAO; MANGA CURTA					
Quantidade: 1.000				16,87	16.870,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: CAMISETA MANGA CURTA INFANTIL, 100% ALGODAO FIO 30/1 PENTEADO DE 170 GRAMAS					
Quantidade: 155				16,02	2.483,10
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: CAMISETA MANGA LONGA, 100% ALGODAO FIO 30/1 PENTEADO DE 170 GRAMAS					
Quantidade: 362				20,00	7.240,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA, 100% ALGODAO FIO 30/1 PENTEADO DE 170 GRAMAS					
Quantidade: 471				25,00	11.775,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA, EM PIQUET 50% ALGODAO E 50% POLIESTER COM PUNHO E GOLA					
Quantidade: 546				24,49	13.371,54



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

<b>Item:</b> 8	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: CAMISA POLO FEMININA MANGA CURTA, EM PIQUET 50% ALGODAO E 50% POLIESTER COM PUNHO E GOLA			
Quantidade: 446	<b>Valor Unit.:</b> 23,65		<b>Valor Total:</b> 10.547,90
<b>Item:</b> 9	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: CAMISETA GOLA POLO FEMININA: CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET (50% ALGODAO E 50% POLIESTER), EM CORES VARIADAS, CONTENDO TRES BOTOES EQUIDISTANTES			
Quantidade: 370	<b>Valor Unit.:</b> 22,74		<b>Valor Total:</b> 8.413,80
<b>Item:</b> 10	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: CAMISETA GOLA POLO MASCULINA: CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET (50% ALGODAO E 50% POLIESTER), EM CORES VARIADAS, CONTENDO TRES BOTOES EQUIDISTANTES			
Quantidade: 310	<b>Valor Unit.:</b> 22,70		<b>Valor Total:</b> 7.037,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TITA UNIFORMES LTDA	085	21.642.402/0001-60	175.998,00	77.738,34		Sim
2 RED COMPANY SOLUCOES	119	53.846.401/0001-23	175.998,00	77.890,00	0,20	Sim
3 FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE	078	04.584.756/0001-86	183.519,19	87.500,00	12,34	Sim
4 JMM CONFECÇÕES LTDA.	111	48.796.844/0001-17	177.796,59	93.725,00	7,11	Sim
5 PONTE COM. IMPORTAÇÃO E	100	18.466.668/0001-94	95.070,00	95.070,00	1,44	Sim
6 TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS	045	17.099.595/0001-87	177.796,59	96.531,55	1,54	Sim
7 SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E	031	46.030.853/0001-77	177.332,00	106.467,80	10,29	Sim
8 ÖLF MODAS E VESTUÁRIO L.TDA.	141	11.737.128/0001-59	177.796,59	106.677,95	0,20	Sim
9 RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	117	50.583.738/0001-05	177.796,59	110.932,00	3,99	Sim
10 PERSONALIT INDUSTRIA E COMÉRCIO	057	11.420.136/0001-77	177.796,59	127.999,99	15,39	Sim
11 ANDRE ANTONIO SABINO - ME	140	27.743.380/0001-00	175.998,00	128.000,00	0,00	Sim
12 BACELAR & BACELAR LTDA	102	04.086.793/0001-64	177.796,59	131.198,00	2,50	Sim
13 VH FERNANDES ALVES LTDA	063	41.857.936/0001-10	177.796,59	141.000,00	7,47	Sim
14 IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA	006	03.018.480/0001-06	177.796,59	141.113,25	0,08	Sim
15 NEWPRIME INDUSTRIA DE	037	07.394.061/0001-20	177.796,59	143.642,00	1,79	Sim
16 REPUBLICKA COUNTRY - DNA CAIPIRA	065	15.200.917/0001-07	177.796,59	174.800,00	21,69	Sim
BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	137	39.777.807/0001-70	177.796,59	174.845,00	0,03	Sim
18 INVEST FACÇÃO LTDA	077	15.559.887/0001-20	177.645,70	177.645,70	1,60	Sim
19 NR COMÉRCIO LTDA	015	30.697.423/0001-73	177.796,59	177.796,59	0,08	Sim
20 ETERNA TECIDOS E CONFECÇOES	129	36.365.315/0001-80	177.796,59	177.796,59	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M TESTA ATACADO LTDA	136	43.044.418/0001-03	177.780,21	77.849,99		Sim
GIOVANA ZONTA 77396090997	125	20.716.196/0001-22	177.796,59	128.582,00	65,1664	Sim
FAROL IND E COM LTDA	086	49.441.824/0001-96	177.796,59	131.197,99	2,0345	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>02/04/2024 12:51:59</b>	<b>PUBLICADO</b>		
<b>03/04/2024 09:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
<b>16/04/2024 08:30:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
<b>16/04/2024 09:30:35</b>	<b>DISPUTA</b>		
<b>16/04/2024 09:30:35</b>	<b>LANCE</b>	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 119)	<b>175.998,00</b>



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

16/04/2024 09:30:35	LANCE	ÖLF MODAS E VESTUÁRIO L.TDA. (PARTICIPANTE 141)	177.796,59
16/04/2024 09:30:35	LANCE	PONTE COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 100)	95.070,00
16/04/2024 09:30:35	LANCE	IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA (PARTICIPANTE 006)	177.796,59
16/04/2024 09:30:35	LANCE	NEWPRIME INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 037)	177.796,59
16/04/2024 09:30:35	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 136)	177.780,21
16/04/2024 09:30:35	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 086)	177.796,59
16/04/2024 09:30:35	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 125)	177.796,59
16/04/2024 09:30:35	LANCE	INVEST FACÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 077)	177.645,70
16/04/2024 09:30:35	LANCE	REPUBLICKA COUNTRY - DNA CAIPIRA LTDA (PARTICIPANTE 065)	177.796,59
16/04/2024 09:30:35	LANCE	JMM CONFECÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 111)	177.796,59
16/04/2024 09:30:35	LANCE	TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	177.796,59
16/04/2024 09:30:35	LANCE	VH FERNANDES ALVES LTDA (PARTICIPANTE 063)	177.796,59
16/04/2024 09:30:35	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 140)	175.998,00
16/04/2024 09:30:35	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 085)	175.998,00
16/04/2024 09:30:35	LANCE	NR COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 015)	177.796,59
16/04/2024 09:30:35	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 129)	177.796,59
16/04/2024 09:30:35	LANCE	PERSONALIT INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME (PARTICIPANTE 057)	177.796,59
16/04/2024 09:30:35	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 102)	177.796,59
16/04/2024 09:30:35	LANCE	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 117)	177.796,59
16/04/2024 09:30:35	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	177.332,00
16/04/2024 09:30:35	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	183.519,19
16/04/2024 09:30:35	LANCE	BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES - EIRELI	177.796,59
16/04/2024 09:30:48	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 136)	95.069,99
16/04/2024 09:31:31	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 102)	131.198,00
16/04/2024 09:32:55	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 086)	131.197,99
16/04/2024 09:33:07	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 140)	129.000,00
16/04/2024 09:34:31	LANCE	REPUBLICKA COUNTRY - DNA CAIPIRA LTDA (PARTICIPANTE 065)	175.990,00
16/04/2024 09:34:36	LANCE	VH FERNANDES ALVES LTDA (PARTICIPANTE 063)	175.000,00
16/04/2024 09:35:54	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 125)	128.582,00
16/04/2024 09:36:11	LANCE	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 117)	110.932,00
16/04/2024 09:37:43	LANCE	REPUBLICKA COUNTRY - DNA CAIPIRA LTDA (PARTICIPANTE 065)	174.990,00
16/04/2024 09:38:08	LANCE	TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	96.531,55
16/04/2024 09:39:05	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	110.900,00
16/04/2024 09:39:06	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
16/04/2024 09:39:13	LANCE	NEWPRIME INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 037)	143.642,00
16/04/2024 09:39:25	LANCE	IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA (PARTICIPANTE 006)	141.113,25
16/04/2024 09:39:36	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 085)	95.000,00
16/04/2024 09:39:39	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 136)	94.999,99
16/04/2024 09:39:42	LANCE	JMM CONFECÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 111)	100.154,00
16/04/2024 09:40:27	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	94.995,00
16/04/2024 09:40:31	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 136)	94.994,99
16/04/2024 09:40:49	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 085)	94.000,00
16/04/2024 09:40:50	LANCE	ÖLF MODAS E VESTUÁRIO L.TDA. (PARTICIPANTE 141)	106.677,95
16/04/2024 09:40:53	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 136)	93.999,99



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

16/04/2024 09:41:51	LANCE	VH FERNANDES ALVES LTDA (PARTICIPANTE 063)	141.000,00
16/04/2024 09:42:05	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 085)	93.500,00
16/04/2024 09:42:19	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 136)	93.499,99
16/04/2024 09:43:30	LANCE	PERSONALIT INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME (PARTICIPANTE 057)	128.581,99
16/04/2024 09:43:51	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 085)	93.200,00
16/04/2024 09:43:53	LANCE	JMM CONFECÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE 111)	93.725,00
16/04/2024 09:43:57	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 136)	93.199,99
16/04/2024 09:44:14	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 085)	93.000,00
16/04/2024 09:44:20	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 136)	92.999,99
16/04/2024 09:44:32	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 085)	90.000,00
16/04/2024 09:44:38	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 136)	89.999,99
16/04/2024 09:44:50	LANCE	BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES - EIRELI	174.985,00
16/04/2024 09:44:51	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 085)	89.750,00
16/04/2024 09:44:56	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 136)	89.749,99
16/04/2024 09:45:03	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 085)	89.700,00
16/04/2024 09:45:07	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 136)	89.699,99
16/04/2024 09:45:14	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 085)	89.500,00
16/04/2024 09:45:19	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 136)	89.499,99
16/04/2024 09:45:31	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 085)	89.490,00
16/04/2024 09:45:37	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 136)	89.489,99
16/04/2024 09:45:38	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	106.467,80
16/04/2024 09:46:11	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 085)	89.450,00
16/04/2024 09:46:17	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 136)	89.449,99
16/04/2024 09:46:43	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 140)	128.000,00
16/04/2024 09:46:43	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 085)	89.440,00
16/04/2024 09:46:45	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 136)	89.439,99
16/04/2024 09:47:24	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 085)	89.000,00
16/04/2024 09:47:26	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 136)	88.999,99
16/04/2024 09:47:34	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 085)	88.000,00
16/04/2024 09:47:38	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 136)	87.999,99
16/04/2024 09:47:43	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	87.500,00
16/04/2024 09:47:46	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 085)	85.000,00
16/04/2024 09:47:49	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 136)	84.999,99
16/04/2024 09:47:55	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 085)	83.000,00
16/04/2024 09:48:00	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 136)	82.999,99
16/04/2024 09:48:07	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 085)	82.000,00
16/04/2024 09:48:12	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 136)	81.999,99
16/04/2024 09:48:36	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 085)	81.500,00
16/04/2024 09:48:41	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 136)	81.499,99
16/04/2024 09:48:46	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 085)	81.000,00
16/04/2024 09:48:53	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 136)	80.999,99
16/04/2024 09:49:01	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 085)	80.000,00
16/04/2024 09:49:05	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 136)	79.999,99
16/04/2024 09:49:51	LANCE	REPUBLICKA COUNTRY - DNA CAIPIRA LTDA (PARTICIPANTE 065)	174.900,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

16/04/2024 09:50:12	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 085)	79.900,00
16/04/2024 09:50:14	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 136)	79.899,99
16/04/2024 09:50:27	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 085)	77.900,00
16/04/2024 09:50:32	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 136)	77.899,99
16/04/2024 09:51:25	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 119)	77.890,00
16/04/2024 09:51:31	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 136)	77.889,99
16/04/2024 09:51:50	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 085)	77.850,00
16/04/2024 09:51:53	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 136)	77.849,99
16/04/2024 09:51:54	LANCE	BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES - EIRELI	174.890,00
16/04/2024 09:52:17	LANCE	REPUBLICKA COUNTRY - DNA CAIPIRA LTDA (PARTICIPANTE 065)	174.850,00
16/04/2024 09:53:32	LANCE	PERSONALIT INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME (PARTICIPANTE 057)	127.999,99
16/04/2024 09:55:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
16/04/2024 09:55:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/04/2024 09:55:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M TESTA ATACADO LTDA			
16/04/2024 09:55:33	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 10:46:01	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/04/2024 10:46:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: Aos licitantes, informamos que será reaberto a fase de lances haja vista que foi identificado o equívoco durante a disputa, logo solicitamos as participantes que parem de efetuar seus lances, efetuiremos a devida correção e na sequencia reabriremos a fase de disputa conforme previsão em edital ABERTO E FECHADO			
16/04/2024 10:58:23	DISPUTA		
16/04/2024 11:02:47	LANCE	BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES - EIRELI	174.845,00
16/04/2024 11:05:20	LANCE	REPUBLICKA COUNTRY - DNA CAIPIRA LTDA (PARTICIPANTE 065)	174.800,00
16/04/2024 11:13:23	TEMPO RANDÔMICO		
16/04/2024 11:21:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
uns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
16/04/2024 11:21:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 136, PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 119			
16/04/2024 11:21:24	FECHADO 1		
16/04/2024 11:25:29	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 085)	77.750,00
16/04/2024 11:26:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TITA UNIFORMES LTDA			
16/04/2024 11:26:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/04/2024 11:26:24	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 14:03:57	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
M TESTA ATACADO LTDA inabilitado. Motivo: Os licitantes M TESTA ATACADO LTDA, FAROL IND E COM LTDA e GIOVANA ZONTA não lograram êxito em suas habilitações, restando desta forma inabilitados por descumprimento de edital item 6.1 pois não anexaram documentos de habilitação exigidos no edital e proposta, tornando impossível qualquer análise documental.			
16/04/2024 14:04:16	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
FAROL IND E COM LTDA inabilitado. Motivo: Os licitantes M TESTA ATACADO LTDA, FAROL IND E COM LTDA e GIOVANA ZONTA não lograram êxito em suas habilitações, restando desta forma inabilitados por descumprimento de edital item 6.1 pois não anexaram documentos de habilitação exigidos no edital e proposta, tornando impossível qualquer análise documental.			





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

16/04/2024 14:04:35 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GIOVANA ZONTA 77396090997 inabilitado. Motivo: Os licitantes M TESTA ATACADO LTDA, FAROL IND E COM LTDA e GIOVANA ZONTA não lograram êxito em suas habilitações, restando desta forma inabilitados por descumprimento de edital item 6.1 pois não anexaram documentos de habilitação exigidos no edital e proposta, tornando impossível qualquer análise documental.

16/04/2024 14:06:41 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

16/04/2024 14:36:42 EM ADJUDICAÇÃO

29/05/2024 13:30:43 LANCE TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 085) 77.738,40

29/05/2024 14:02:02 LANCE TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 085) 77.738,34

29/05/2024 14:03:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

03/06/2024 08:34:12 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO  
LOTE IV

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: marca propria	Modelo: jaleco
Descrição: JALECO EM OXFORD 100% POLIESTER SEM MANGA E SEM GOLA COM BOTOES			
Quantidade: 586	Valor Unit.: 24,00		Valor Total: 14.064,00
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: marca propria	Modelo: jaleco
Descrição: JALECO FEMININO NA COR BRANCA: ACINTURADO, TECIDO OXFORDINE, MANGA LONGA COM PRENDEDOR NOS BRACOS, GOLA BLAZER			
Quantidade: 310	Valor Unit.: 42,00		Valor Total: 13.020,00
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: marca propria	Modelo: jaleco
Descrição: JALECO MASCULINO NA COR BRANCA: ACINTURADO, TECIDO OXFORDINE, MANGA LONGA COM PRENDEDOR NOS BRACOS, GOLA BLAZER			
Quantidade: 330	Valor Unit.: 42,00		Valor Total: 13.860,00
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: marca propria	Modelo: jaleco
Descrição: JALECO EM FORMATO DE BATA, EM TECIDO OXFORD 100 % POLIESTER, COM GOLA REDONDA			
Quantidade: 370	Valor Unit.: 14,50		Valor Total: 5.365,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E	125	46.030.853/0001-77	140.407,00	46.309,00		Sim
2 RED COMPANY SOLUCOES	072	53.846.401/0001-23	139.794,00	50.100,00	8,19	Sim
3 ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA	050	48.105.110/0001-44	139.424,00	69.900,00	39,52	Sim
4 ÖLF MODAS E VESTUÁRIO L.TDA.	026	11.737.128/0001-59	140.882,44	70.441,22	0,77	Sim
5 FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE	030	04.584.756/0001-86	140.882,44	74.400,00	5,62	Sim
6 VH FERNANDES ALVES LTDA	075	41.857.936/0001-10	140.882,44	83.800,00	12,63	Sim
7 TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS	126	17.099.595/0001-87	140.882,44	86.208,00	2,87	Sim
8 BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	033	39.777.807/0001-70	140.882,44	99.450,00	15,36	Sim
9 BACELAR & BACELAR LTDA	006	04.086.793/0001-64	140.882,44	99.500,00	0,05	Sim
10 TITA UNIFORMES LTDA	141	21.642.402/0001-60	139.794,00	103.500,00	4,02	Sim
11 IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA	137	03.018.480/0001-06	140.882,44	103.840,10	0,33	Sim
12 REPUBLICKA COUNTRY - DNA CAIPIRA	058	15.200.917/0001-07	140.882,44	115.500,00	11,23	Sim
13 ANDRE ANTONIO SABINO - ME	015	27.743.380/0001-00	139.424,00	117.700,00	1,90	Sim
14 INVEST FACÇÃO LTDA	007	15.559.887/0001-20	140.807,80	125.000,00	6,20	Sim
15 COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA	047	08.574.064/0001-08	140.882,44	125.000,01	0,00	Sim
16 ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES	078	36.365.315/0001-80	140.882,44	140.882,44	12,71	Sim

DESCLASSIFICADOS



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M TESTA ATACADO LTDA	020 43.044.418/0001-03	140.315,54	49.699,99		Sim
FAROL IND E COM LTDA	018 49.441.824/0001-96	140.882,44	83.889,99	68,7928	Sim
GIOVANA ZONTA 77396090997	038 20.716.196/0001-22	140.882,44	109.000,00	29,9321	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/04/2024 12:51:59	<b>PUBLICADO</b>				
03/04/2024 09:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
03/04/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
16/04/2024 09:30:36	<b>DISPUTA</b>				
16/04/2024 09:30:36	<b>LANCE</b>	ANT DEPARTAMENTOS E MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 050)			139.424,00
16/04/2024 09:30:36	<b>LANCE</b>	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 038)			140.882,44
16/04/2024 09:30:36	<b>LANCE</b>	INVEST FACÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 007)			140.807,80
16/04/2024 09:30:36	<b>LANCE</b>	REPUBLICKA COUNTRY - DNA CAIPIRA LTDA (PARTICIPANTE 058)			140.882,44
16/04/2024 09:30:36	<b>LANCE</b>	TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 126)			140.882,44
16/04/2024 09:30:36	<b>LANCE</b>	VH FERNANDES ALVES LTDA (PARTICIPANTE 075)			140.882,44
16/04/2024 09:30:36	<b>LANCE</b>	ETERNA TECIDOS E CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 078)			140.882,44
16/04/2024 09:30:36	<b>LANCE</b>	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 006)			140.882,44
16/04/2024 09:30:36	<b>LANCE</b>	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA			140.882,44
16/04/2024 09:30:36	<b>LANCE</b>	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 015)			139.424,00
16/04/2024 09:30:36	<b>LANCE</b>	ÖLF MODAS E VESTUÁRIO L.TDA. (PARTICIPANTE 026)			140.882,44
16/04/2024 09:30:36	<b>LANCE</b>	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 047)			140.882,44
16/04/2024 09:30:36	<b>LANCE</b>	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 141)			139.794,00
16/04/2024 09:30:36	<b>LANCE</b>	BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES - EIRELI			140.882,44
16/04/2024 09:30:36	<b>LANCE</b>	IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA (PARTICIPANTE 137)			140.882,44
16/04/2024 09:30:36	<b>LANCE</b>	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)			139.794,00
16/04/2024 09:30:36	<b>LANCE</b>	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)			140.315,54
16/04/2024 09:30:36	<b>LANCE</b>	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)			140.882,44
16/04/2024 09:30:36	<b>LANCE</b>	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA			140.407,00
16/04/2024 09:30:46	<b>LANCE</b>	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)			139.423,99
16/04/2024 09:31:42	<b>LANCE</b>	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 006)			139.400,00
16/04/2024 09:31:49	<b>LANCE</b>	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)			139.399,99
16/04/2024 09:32:45	<b>LANCE</b>	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 006)			139.300,00
16/04/2024 09:32:48	<b>LANCE</b>	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)			139.299,99
16/04/2024 09:32:54	<b>LANCE</b>	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 006)			139.200,00
16/04/2024 09:32:59	<b>LANCE</b>	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)			139.199,99
16/04/2024 09:33:06	<b>LANCE</b>	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)			139.199,98
16/04/2024 09:33:11	<b>LANCE</b>	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)			139.199,97
16/04/2024 09:33:13	<b>LANCE</b>	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)			139.199,96
16/04/2024 09:33:14	<b>LANCE</b>	INVEST FACÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 007)			139.199,00
16/04/2024 09:33:16	<b>LANCE</b>	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)			139.198,99
16/04/2024 09:33:21	<b>LANCE</b>	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)			139.198,98



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

16/04/2024 09:33:21	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 006)	139.100,00
16/04/2024 09:33:25	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	139.099,99
16/04/2024 09:33:28	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	139.099,98
16/04/2024 09:33:36	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	139.099,97
16/04/2024 09:33:40	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	139.099,96
16/04/2024 09:33:44	LANCE	INVEST FACÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 007)	139.098,00
16/04/2024 09:33:45	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	139.099,95
16/04/2024 09:33:50	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	139.097,99
16/04/2024 09:33:57	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	139.097,98
16/04/2024 09:34:10	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	139.097,97
16/04/2024 09:34:14	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	139.097,96
16/04/2024 09:34:21	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	139.097,95
16/04/2024 09:34:22	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 006)	139.000,00
16/04/2024 09:34:25	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	138.999,99
16/04/2024 09:34:29	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 006)	138.500,00
16/04/2024 09:34:31	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	138.499,99
16/04/2024 09:34:33	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	138.999,98
16/04/2024 09:34:39	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	138.499,98
16/04/2024 09:34:43	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	138.499,97
16/04/2024 09:34:49	LANCE	VH FERNANDES ALVES LTDA (PARTICIPANTE 075)	135.000,00
16/04/2024 09:34:51	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	138.499,96
16/04/2024 09:34:54	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	134.999,99
16/04/2024 09:35:02	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 006)	134.990,00
16/04/2024 09:35:04	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	134.999,98
16/04/2024 09:35:06	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	134.989,99
16/04/2024 09:35:13	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	134.989,98
16/04/2024 09:35:17	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	134.989,97
16/04/2024 09:35:22	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 006)	134.000,00
16/04/2024 09:35:24	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	134.989,96
16/04/2024 09:35:28	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	133.999,99
16/04/2024 09:35:34	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	133.999,98
16/04/2024 09:35:40	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	133.999,97
16/04/2024 09:35:42	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 006)	133.500,00
16/04/2024 09:35:45	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	133.499,99
16/04/2024 09:35:49	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 015)	134.100,00
16/04/2024 09:35:49	LANCE	INVEST FACÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 007)	133.900,00
16/04/2024 09:35:52	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	133.499,98
16/04/2024 09:35:57	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	133.499,97
16/04/2024 09:36:03	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	133.499,96
16/04/2024 09:36:07	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	133.499,95
16/04/2024 09:36:07	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 006)	133.000,00
16/04/2024 09:36:10	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	132.999,99
16/04/2024 09:36:17	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	132.999,98
16/04/2024 09:36:22	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	132.999,97



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

16/04/2024 09:36:30	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	132.999,96
16/04/2024 09:36:36	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	132.999,95
16/04/2024 09:36:39	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 006)	130.000,00
16/04/2024 09:36:43	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	129.999,99
16/04/2024 09:36:46	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	129.999,98
16/04/2024 09:36:52	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	129.999,97
16/04/2024 09:36:58	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	129.999,96
16/04/2024 09:37:03	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	129.999,95
16/04/2024 09:37:09	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	129.999,94
16/04/2024 09:37:13	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	129.999,93
16/04/2024 09:37:21	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	129.999,92
16/04/2024 09:37:27	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	129.999,91
16/04/2024 09:37:33	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	129.999,90
16/04/2024 09:37:35	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	129.999,89
16/04/2024 09:37:39	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	129.999,88
16/04/2024 09:37:44	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	129.999,87
16/04/2024 09:37:52	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	129.999,86
16/04/2024 09:38:03	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	129.999,85
16/04/2024 09:38:06	LANCE	REPUBLICKA COUNTRY - DNA CAIPIRA LTDA (PARTICIPANTE 058)	129.990,00
16/04/2024 09:38:09	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	129.989,99
16/04/2024 09:38:12	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	129.989,98
16/04/2024 09:38:15	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	129.989,97
16/04/2024 09:38:18	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	129.989,96
16/04/2024 09:38:20	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	129.989,95
16/04/2024 09:38:23	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	129.989,94
16/04/2024 09:38:26	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	129.989,93
16/04/2024 09:38:32	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 006)	129.800,00
16/04/2024 09:38:33	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	129.989,92
16/04/2024 09:38:38	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	129.799,99
16/04/2024 09:38:38	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
16/04/2024 09:38:45	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	129.799,98
16/04/2024 09:38:47	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 006)	129.700,00
16/04/2024 09:38:53	LANCE	INVEST FACÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 007)	129.750,00
16/04/2024 09:38:54	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 015)	130.100,00
16/04/2024 09:38:54	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	129.699,99
16/04/2024 09:39:01	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	129.699,98
16/04/2024 09:39:08	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 038)	128.000,00
16/04/2024 09:39:09	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 006)	129.600,00
16/04/2024 09:39:09	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	129.699,97
16/04/2024 09:39:13	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	127.999,99
16/04/2024 09:39:15	LANCE	INVEST FACÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 007)	129.200,00
16/04/2024 09:39:21	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	127.999,98
16/04/2024 09:39:26	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	127.999,97
16/04/2024 09:39:28	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 006)	127.950,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

16/04/2024 09:39:30	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	127.999,96
16/04/2024 09:39:32	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	127.949,99
16/04/2024 09:39:32	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 015)	128.070,00
16/04/2024 09:39:33	LANCE	INVEST FACÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 007)	125.000,00
16/04/2024 09:39:36	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	124.999,99
16/04/2024 09:39:38	LANCE	IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA (PARTICIPANTE 137)	124.000,00
16/04/2024 09:39:43	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	123.999,99
16/04/2024 09:39:44	LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 047)	125.000,01
16/04/2024 09:39:45	LANCE	REPUBLICKA COUNTRY - DNA CAIPIRA LTDA (PARTICIPANTE 058)	123.990,00
16/04/2024 09:39:48	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	123.999,98
16/04/2024 09:39:50	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 006)	120.000,00
16/04/2024 09:39:52	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	123.989,99
16/04/2024 09:39:54	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	119.999,99
16/04/2024 09:39:56	LANCE	TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	100.000,00
16/04/2024 09:40:03	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	99.999,99
16/04/2024 09:40:04	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 006)	99.900,00
16/04/2024 09:40:09	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	99.899,99
16/04/2024 09:40:09	LANCE	IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA (PARTICIPANTE 137)	103.840,10
16/04/2024 09:40:16	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	99.899,98
16/04/2024 09:40:19	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 006)	99.500,00
16/04/2024 09:40:20	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	99.899,97
16/04/2024 09:40:21	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 015)	119.000,00
16/04/2024 09:40:21	LANCE	TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 126)	86.208,00
16/04/2024 09:40:25	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	99.499,99
16/04/2024 09:40:25	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	86.207,99
16/04/2024 09:40:31	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	86.207,98
16/04/2024 09:40:35	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 141)	106.400,00
16/04/2024 09:40:36	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	86.207,97
16/04/2024 09:40:40	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	86.207,96
16/04/2024 09:40:48	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	86.207,95
16/04/2024 09:40:50	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	85.999,99
16/04/2024 09:40:52	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	86.207,94
16/04/2024 09:40:53	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	85.999,98
16/04/2024 09:41:01	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	85.999,97
16/04/2024 09:41:05	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	85.999,96
16/04/2024 09:41:11	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	85.999,95
16/04/2024 09:41:15	LANCE	REPUBLICKA COUNTRY - DNA CAIPIRA LTDA (PARTICIPANTE 058)	118.999,90
16/04/2024 09:41:17	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	85.999,94
16/04/2024 09:41:22	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	85.999,93
16/04/2024 09:41:28	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	85.999,92
16/04/2024 09:41:31	LANCE	ÖLF MODAS E VESTUÁRIO L.TDA. (PARTICIPANTE 026)	85.998,00
16/04/2024 09:41:32	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	85.999,91
16/04/2024 09:41:33	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	85.997,99
16/04/2024 09:41:39	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	85.997,98



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

16/04/2024 09:41:46	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	85.997,97
16/04/2024 09:41:50	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	85.997,96
16/04/2024 09:41:56	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	85.995,00
16/04/2024 09:41:56	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	85.997,95
16/04/2024 09:41:58	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	85.994,99
16/04/2024 09:42:02	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	85.994,98
16/04/2024 09:42:24	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 015)	118.000,00
16/04/2024 09:42:34	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	85.994,97
16/04/2024 09:42:37	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	85.994,96
16/04/2024 09:42:40	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	85.994,95
16/04/2024 09:42:43	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	85.994,94
16/04/2024 09:42:46	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	85.994,93
16/04/2024 09:42:49	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	85.994,92
16/04/2024 09:42:50	LANCE	REPUBLICKA COUNTRY - DNA CAIPIRA LTDA (PARTICIPANTE 058)	117.900,00
16/04/2024 09:42:55	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	85.994,91
16/04/2024 09:43:00	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	85.994,90
16/04/2024 09:43:05	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 015)	117.700,00
16/04/2024 09:43:08	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	85.994,89
16/04/2024 09:43:12	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	85.994,88
16/04/2024 09:43:15	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	85.750,00
16/04/2024 09:43:16	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	85.994,87
16/04/2024 09:43:17	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	85.749,99
16/04/2024 09:43:25	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	85.749,98
16/04/2024 09:43:29	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	85.749,97
16/04/2024 09:43:32	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	85.749,96
16/04/2024 09:43:34	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	85.749,95
16/04/2024 09:43:36	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 141)	103.500,00
16/04/2024 09:43:37	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	85.749,94
16/04/2024 09:43:38	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	85.300,00
16/04/2024 09:43:40	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	85.299,99
16/04/2024 09:43:47	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	85.299,98
16/04/2024 09:43:50	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	85.295,00
16/04/2024 09:43:52	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	85.294,99
16/04/2024 09:43:55	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	85.294,98
16/04/2024 09:43:57	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	85.294,97
16/04/2024 09:44:04	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	85.294,96
16/04/2024 09:44:10	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	85.294,95
16/04/2024 09:44:10	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	85.294,00
16/04/2024 09:44:14	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	85.293,99
16/04/2024 09:44:22	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	85.293,98
16/04/2024 09:44:26	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	85.293,97
16/04/2024 09:44:31	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	85.293,96
16/04/2024 09:44:36	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	85.292,00
16/04/2024 09:44:37	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	85.000,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

16/04/2024 09:44:38	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	85.291,99
16/04/2024 09:44:40	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	84.999,99
16/04/2024 09:44:43	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	84.999,98
16/04/2024 09:44:46	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	84.999,97
16/04/2024 09:44:46	LANCE	REPUBLICKA COUNTRY - DNA CAIPIRA LTDA (PARTICIPANTE 058)	117.000,00
16/04/2024 09:44:49	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	84.999,96
16/04/2024 09:44:50	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	84.900,00
16/04/2024 09:44:55	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	84.899,99
16/04/2024 09:45:03	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	84.895,00
16/04/2024 09:45:07	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	84.899,98
16/04/2024 09:45:07	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	84.894,99
16/04/2024 09:45:17	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	84.894,98
16/04/2024 09:45:19	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	84.894,97
16/04/2024 09:45:20	LANCE	BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES - EIRELI	99.990,00
16/04/2024 09:45:25	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	84.894,96
16/04/2024 09:45:30	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	84.893,00
16/04/2024 09:45:30	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	84.894,95
16/04/2024 09:45:37	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	84.892,99
16/04/2024 09:45:41	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	84.892,98
16/04/2024 09:45:42	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	84.892,97
16/04/2024 09:45:49	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	84.892,96
16/04/2024 09:45:52	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	84.000,00
16/04/2024 09:45:54	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	83.999,99
16/04/2024 09:45:55	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	83.999,98
16/04/2024 09:45:58	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	83.900,00
16/04/2024 09:46:00	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	83.899,99
16/04/2024 09:46:03	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	83.899,98
16/04/2024 09:46:06	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	83.899,97
16/04/2024 09:46:11	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	83.899,96
16/04/2024 09:46:13	LANCE	ÖLF MODAS E VESTUÁRIO L.TDA. (PARTICIPANTE 026)	83.000,00
16/04/2024 09:46:16	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	83.890,00
16/04/2024 09:46:18	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	82.999,99
16/04/2024 09:46:22	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	82.000,00
16/04/2024 09:46:23	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	81.999,99
16/04/2024 09:46:28	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 018)	83.889,99
16/04/2024 09:46:32	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	81.000,00
16/04/2024 09:46:35	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	80.999,99
16/04/2024 09:46:41	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	80.990,00
16/04/2024 09:46:46	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	80.989,99
16/04/2024 09:46:49	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	80.000,00
16/04/2024 09:46:51	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	79.999,99
16/04/2024 09:46:55	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	79.900,00
16/04/2024 09:46:57	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	79.899,99
16/04/2024 09:47:06	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	79.500,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

16/04/2024 09:47:09	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	79.499,99
16/04/2024 09:47:15	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	79.000,00
16/04/2024 09:47:21	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	78.999,99
16/04/2024 09:47:26	LANCE	ÖLF MODAS E VESTUÁRIO L.TDA. (PARTICIPANTE 026)	78.000,00
16/04/2024 09:47:32	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	77.999,99
16/04/2024 09:47:40	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	77.000,00
16/04/2024 09:47:43	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	76.999,99
16/04/2024 09:48:01	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	76.000,00
16/04/2024 09:48:05	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	75.500,00
16/04/2024 09:48:06	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	75.499,99
16/04/2024 09:48:17	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	75.000,00
16/04/2024 09:48:23	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	75.200,00
16/04/2024 09:48:23	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	74.999,99
16/04/2024 09:48:32	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	74.500,00
16/04/2024 09:48:35	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	74.499,99
16/04/2024 09:48:38	LANCE	BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES - EIRELI	99.450,00
16/04/2024 09:49:07	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	74.400,00
16/04/2024 09:49:11	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	74.399,99
16/04/2024 09:49:20	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	74.000,00
16/04/2024 09:49:22	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	73.999,99
16/04/2024 09:49:39	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	73.000,00
16/04/2024 09:49:45	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	72.999,99
16/04/2024 09:50:00	LANCE	ÖLF MODAS E VESTUÁRIO L.TDA. (PARTICIPANTE 026)	75.498,00
16/04/2024 09:50:18	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	72.000,00
16/04/2024 09:50:20	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	71.999,99
16/04/2024 09:50:31	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	71.000,00
16/04/2024 09:50:32	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	70.999,99
16/04/2024 09:50:46	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	69.000,00
16/04/2024 09:50:49	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	68.999,99
16/04/2024 09:51:26	LANCE	ÖLF MODAS E VESTUÁRIO L.TDA. (PARTICIPANTE 026)	70.441,22
16/04/2024 09:51:33	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	68.900,00
16/04/2024 09:51:36	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	68.899,99
16/04/2024 09:51:45	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	68.990,00
16/04/2024 09:51:45	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	68.800,00
16/04/2024 09:51:48	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	68.799,99
16/04/2024 09:52:01	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	68.890,00
16/04/2024 09:52:28	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	68.700,00
16/04/2024 09:52:34	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	68.699,99
16/04/2024 09:52:50	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	68.000,00
16/04/2024 09:52:57	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	68.650,00
16/04/2024 09:52:58	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	67.999,99
16/04/2024 09:53:34	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	67.500,00
16/04/2024 09:53:38	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	67.499,99
16/04/2024 09:53:43	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	68.500,00





**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

16/04/2024 09:54:10	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	67.400,00
16/04/2024 09:54:13	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	67.399,99
16/04/2024 09:54:38	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	67.150,00
16/04/2024 09:54:43	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	67.149,99
16/04/2024 09:54:55	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	67.100,00
16/04/2024 09:55:00	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	67.099,99
16/04/2024 09:55:14	LANCE	VH FERNANDES ALVES LTDA (PARTICIPANTE 075)	83.800,00
16/04/2024 09:55:31	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	67.050,00
16/04/2024 09:55:34	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	67.049,99
16/04/2024 09:55:41	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	67.000,00
16/04/2024 09:55:46	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	66.999,99
16/04/2024 09:56:13	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	66.650,00
16/04/2024 09:56:15	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	66.649,99
16/04/2024 09:56:17	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	66.500,00
16/04/2024 09:56:21	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	66.499,99
16/04/2024 09:56:48	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	66.000,00
16/04/2024 09:56:50	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	65.999,99
16/04/2024 09:56:55	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	66.400,00
16/04/2024 09:57:19	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	65.900,00
16/04/2024 09:57:24	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	65.899,99
16/04/2024 09:57:46	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	65.850,00
16/04/2024 09:57:53	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	65.849,99
16/04/2024 09:58:06	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	65.780,00
16/04/2024 09:58:10	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	65.779,99
16/04/2024 09:58:23	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	65.500,00
16/04/2024 09:58:25	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	65.650,00
16/04/2024 09:58:29	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	65.499,99
16/04/2024 09:58:37	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	65.000,00
16/04/2024 09:58:39	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	64.999,99
16/04/2024 09:59:18	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	64.850,00
16/04/2024 09:59:22	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	64.849,99
16/04/2024 09:59:27	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	64.500,00
16/04/2024 09:59:28	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	64.499,99
16/04/2024 09:59:34	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	64.300,00
16/04/2024 09:59:40	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	64.299,99
16/04/2024 09:59:48	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	64.000,00
16/04/2024 09:59:51	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	63.999,99
16/04/2024 09:59:59	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	63.500,00
16/04/2024 10:00:06	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	63.499,99
16/04/2024 10:00:17	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	63.200,00
16/04/2024 10:00:23	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	63.400,00
16/04/2024 10:00:23	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	63.199,99
16/04/2024 10:00:32	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	63.000,00
16/04/2024 10:00:34	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	63.100,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

16/04/2024 10:00:35	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	62.999,99
16/04/2024 10:00:44	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	62.700,00
16/04/2024 10:00:46	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	62.699,99
16/04/2024 10:00:56	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	62.600,00
16/04/2024 10:00:58	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	62.599,99
16/04/2024 10:01:07	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	62.500,00
16/04/2024 10:01:09	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	62.499,99
16/04/2024 10:01:19	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	62.400,00
16/04/2024 10:01:21	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	62.399,99
16/04/2024 10:01:32	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	62.350,00
16/04/2024 10:01:34	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	62.300,00
16/04/2024 10:01:39	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	62.299,99
16/04/2024 10:01:52	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	62.250,00
16/04/2024 10:01:56	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	62.249,99
16/04/2024 10:02:04	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	62.200,00
16/04/2024 10:02:07	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	62.199,99
16/04/2024 10:02:20	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	62.180,00
16/04/2024 10:02:24	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	62.179,99
16/04/2024 10:02:35	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	62.100,00
16/04/2024 10:02:36	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	62.099,99
16/04/2024 10:02:51	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	62.000,00
16/04/2024 10:02:55	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	61.999,99
16/04/2024 10:03:05	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	61.500,00
16/04/2024 10:03:06	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	61.750,00
16/04/2024 10:03:11	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	61.499,99
16/04/2024 10:03:19	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	61.000,00
16/04/2024 10:03:22	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	60.999,99
16/04/2024 10:03:49	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	60.000,00
16/04/2024 10:03:51	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	59.999,99
16/04/2024 10:04:04	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	59.900,00
16/04/2024 10:04:08	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	59.899,99
16/04/2024 10:04:19	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	59.000,00
16/04/2024 10:04:25	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	58.999,99
16/04/2024 10:05:00	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	58.900,00
16/04/2024 10:05:01	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	58.899,99
16/04/2024 10:05:24	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	58.700,00
16/04/2024 10:05:30	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	58.699,99
16/04/2024 10:06:00	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	58.600,00
16/04/2024 10:06:04	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	58.599,99
16/04/2024 10:06:19	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	58.500,00
16/04/2024 10:06:23	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	58.499,99
16/04/2024 10:06:30	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	58.200,00
16/04/2024 10:06:31	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	58.400,00
16/04/2024 10:06:34	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	58.199,99



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

16/04/2024 10:06:42	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	57.900,00
16/04/2024 10:06:46	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	57.899,99
16/04/2024 10:07:02	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	57.800,00
16/04/2024 10:07:04	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	57.799,99
16/04/2024 10:07:13	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	57.700,00
16/04/2024 10:07:15	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	57.699,99
16/04/2024 10:07:26	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	57.600,00
16/04/2024 10:07:27	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	57.599,99
16/04/2024 10:07:35	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	57.000,00
16/04/2024 10:07:39	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	56.999,99
16/04/2024 10:08:12	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	56.500,00
16/04/2024 10:08:14	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	56.499,99
16/04/2024 10:08:26	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	55.999,00
16/04/2024 10:08:32	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	55.998,99
16/04/2024 10:08:38	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	55.900,00
16/04/2024 10:08:43	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	55.899,99
16/04/2024 10:08:44	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	55.890,00
16/04/2024 10:08:49	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	55.889,99
16/04/2024 10:09:34	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	55.880,00
16/04/2024 10:09:37	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	55.879,99
16/04/2024 10:09:48	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	55.555,55
16/04/2024 10:09:54	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	55.555,54
16/04/2024 10:09:58	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	55.500,00
16/04/2024 10:10:00	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	55.499,99
16/04/2024 10:10:10	LANCE	ANT DEPARTAMENTOS E MÔVEIS LTDA (PARTICIPANTE 050)	69.900,00
16/04/2024 10:10:53	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	55.400,00
16/04/2024 10:10:59	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	55.399,99
16/04/2024 10:11:05	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	55.300,00
16/04/2024 10:11:11	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	55.299,99
16/04/2024 10:12:11	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	55.200,00
16/04/2024 10:12:14	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	55.199,99
16/04/2024 10:12:17	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	55.000,00
16/04/2024 10:12:20	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	54.999,99
16/04/2024 10:12:31	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	54.800,00
16/04/2024 10:12:37	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	54.799,99
16/04/2024 10:13:22	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	54.700,00
16/04/2024 10:13:25	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	54.699,99
16/04/2024 10:13:34	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	53.800,00
16/04/2024 10:13:36	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	53.799,99
16/04/2024 10:13:49	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	53.000,00
16/04/2024 10:13:54	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	52.999,99
16/04/2024 10:14:24	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	52.900,00
16/04/2024 10:14:29	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	52.899,99
16/04/2024 10:14:46	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	52.800,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

16/04/2024 10:14:52	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	52.799,99
16/04/2024 10:15:09	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	52.700,00
16/04/2024 10:15:10	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	52.699,99
16/04/2024 10:15:29	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	52.600,00
16/04/2024 10:15:34	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	52.599,99
16/04/2024 10:15:56	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	52.300,00
16/04/2024 10:16:02	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	52.299,99
16/04/2024 10:16:46	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	52.000,00
16/04/2024 10:16:48	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	52.200,00
16/04/2024 10:16:48	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	51.999,99
16/04/2024 10:17:35	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	51.980,00
16/04/2024 10:17:39	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	51.979,99
16/04/2024 10:17:45	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	51.900,00
16/04/2024 10:17:50	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	51.800,00
16/04/2024 10:17:51	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	51.899,99
16/04/2024 10:17:57	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	51.799,99
16/04/2024 10:18:32	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	51.550,00
16/04/2024 10:18:37	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	51.549,99
16/04/2024 10:18:40	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	51.500,00
16/04/2024 10:18:44	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	51.499,99
16/04/2024 10:18:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Aos licitantes, informamos que será reaberto a fase de lances haja vista que foi identificado o equivoco durante a disputa, logo solicitamos as participantes que parem de efetuar seus lances.			
16/04/2024 10:18:55	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	51.000,00
16/04/2024 10:19:01	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	50.999,99
16/04/2024 10:19:09	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	50.500,00
16/04/2024 10:19:12	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	50.499,99
16/04/2024 10:19:27	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	50.400,00
16/04/2024 10:19:30	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	50.399,99
16/04/2024 10:20:07	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	50.300,00
16/04/2024 10:20:09	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	50.299,99
16/04/2024 10:20:44	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	50.290,00
16/04/2024 10:20:49	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	50.289,99
16/04/2024 10:20:55	LANCE	RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (PARTICIPANTE 072)	50.100,00
16/04/2024 10:21:00	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	50.099,99
16/04/2024 10:21:32	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	50.000,00
16/04/2024 10:21:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 020: Aos licitantes, informamos que será reaberto a fase de lances haja vista que foi identificado o equivoco durante a disputa, logo solicitamos as participantes que parem de efetuar seus lances.			
16/04/2024 10:21:35	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	49.999,99
16/04/2024 10:21:42	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 072: Aos licitantes, informamos que será reaberto a fase de lances haja vista que foi identificado o equivoco durante a disputa, logo solicitamos as participantes que parem de efetuar seus lances.			
16/04/2024 10:21:53	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 125: Aos licitantes, informamos que será reaberto a fase de lances haja vista que foi identificado o equivoco durante a disputa, logo solicitamos as participantes que parem de efetuar seus lances.			



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

16/04/2024 10:22:29	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	49.900,00
16/04/2024 10:22:32	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	49.899,99
16/04/2024 10:23:51	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	49.890,00
16/04/2024 10:23:52	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	49.889,99
16/04/2024 10:24:37	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	49.880,00
16/04/2024 10:24:43	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	49.879,99
16/04/2024 10:25:17	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	49.870,00
16/04/2024 10:25:23	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	49.869,99
16/04/2024 10:25:41	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	49.860,00
16/04/2024 10:25:46	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	49.859,99
16/04/2024 10:26:36	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	49.850,00
16/04/2024 10:26:39	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	49.849,99
16/04/2024 10:27:41	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	49.840,00
16/04/2024 10:27:45	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	49.839,99
16/04/2024 10:28:36	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	49.800,00
16/04/2024 10:28:42	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	49.799,99
16/04/2024 10:29:47	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	49.790,00
16/04/2024 10:29:50	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	49.789,99
16/04/2024 10:30:30	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	49.750,00
16/04/2024 10:30:34	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	49.749,99
16/04/2024 10:31:40	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	49.740,00
16/04/2024 10:31:45	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	49.739,99
16/04/2024 10:32:35	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	49.730,00
16/04/2024 10:32:37	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	49.729,99
16/04/2024 10:33:15	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	49.700,00
16/04/2024 10:33:16	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 020)	49.699,99
16/04/2024 10:33:47	MENSAGEM	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	
Sr. Pregoeiro, é para descontinuar os lances?			
16/04/2024 10:35:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M TESTA ATACADO LTDA			
16/04/2024 10:35:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/04/2024 10:35:17	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 10:35:19	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARTICIPANTE 125 - pare de efetuar lances			
16/04/2024 10:46:27	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/04/2024 10:46:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: Aos licitantes, informamos que será reaberto a fase de lances haja vista que foi identificado o equívoco durante a disputa, logo solicitamos as participantes que parem de efetuar seus lances, efetuaremos a devida correção e na sequência reabriremos a fase de disputa conforme previsão em edital ABERTO E FECHADO			
16/04/2024 10:58:25	DISPUTA		
16/04/2024 11:02:42	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 038)	116.000,00
16/04/2024 11:05:52	LANCE	REPUBLICA COUNTRY - DNA CAIPIRA LTDA (PARTICIPANTE 058)	115.500,00
16/04/2024 11:09:03	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 038)	110.000,00
16/04/2024 11:13:16	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 038)	109.000,00
16/04/2024 11:13:25	TEMPO RANDÔMICO		



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

**16/04/2024 11:19:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 125, PARTICIPANTE 072

**16/04/2024 11:19:25 FECHADO 1**

**16/04/2024 11:20:10 LANCE SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA 46.309,00**

**16/04/2024 11:24:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA

**16/04/2024 11:24:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**16/04/2024 11:24:25 HABILITAÇÃO**

**16/04/2024 14:03:57 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

M TESTA ATACADO LTDA inabilitado. Motivo: Os licitantes M TESTA ATACADO LTDA, FAROL IND E COM LTDA e GIOVANA ZONTA não lograram êxito em suas habilitações, restando desta forma inabilitados por descumprimento de edital item 6.1 pois não anexaram documentos de habilitação exigidos no edital e proposta, tornando impossível qualquer análise documental.

**16/04/2024 14:04:16 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

FAROL IND E COM LTDA inabilitado. Motivo: Os licitantes M TESTA ATACADO LTDA, FAROL IND E COM LTDA e GIOVANA ZONTA não lograram êxito em suas habilitações, restando desta forma inabilitados por descumprimento de edital item 6.1 pois não anexaram documentos de habilitação exigidos no edital e proposta, tornando impossível qualquer análise documental.

**16/04/2024 14:04:35 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

GIOVANA ZONTA 77396090997 inabilitado. Motivo: Os licitantes M TESTA ATACADO LTDA, FAROL IND E COM LTDA e GIOVANA ZONTA não lograram êxito em suas habilitações, restando desta forma inabilitados por descumprimento de edital item 6.1 pois não anexaram documentos de habilitação exigidos no edital e proposta, tornando impossível qualquer análise documental.

**16/04/2024 14:06:41 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**16/04/2024 14:36:42 EM ADJUDICAÇÃO**

**03/06/2024 09:01:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

**03/06/2024 09:01:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

**03/06/2024 09:05:21 ADJUDICADO**

**LOTE 5 - ADJUDICADO  
LOTE V**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: PROTCAP	Modelo: C.A 36666
Descrição: AVENTAL PLASTICO RESISTENTE - NAPA			
Quantidade: 233	Valor Unit.: 17,25	Valor Total: 4.019,25	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE	122	04.584.756/0001-86	6.822,24	4.019,25		Sim
2 TITA UNIFORMES LTDA	030	21.642.402/0001-60	6.757,00	6.700,00	66,70	Sim
3 COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA	079	08.574.064/0001-08	6.822,24	6.756,50	0,84	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FAROL IND E COM LTDA	092	49.441.824/0001-96	6.822,24	6.749,99		Sim
M TESTA ATACADO LTDA	108	43.044.418/0001-03	6.822,24	6.822,24	1,0704	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

02/04/2024 12:51:59	<b>PUBLICADO</b>		
03/04/2024 09:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
16/04/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
16/04/2024 09:30:38	<b>DISPUTA</b>		
16/04/2024 09:30:38	<b>LANCE</b>	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 030)	<b>6.757,00</b>
16/04/2024 09:30:38	<b>LANCE</b>	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 079)	<b>6.822,24</b>
16/04/2024 09:30:38	<b>LANCE</b>	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 108)	<b>6.822,24</b>
16/04/2024 09:30:38	<b>LANCE</b>	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 092)	<b>6.822,24</b>
16/04/2024 09:30:38	<b>LANCE</b>	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	<b>6.822,24</b>
16/04/2024 09:33:22	<b>LANCE</b>	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 092)	<b>6.756,99</b>
16/04/2024 09:35:58	<b>LANCE</b>	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 079)	<b>6.756,50</b>
16/04/2024 09:36:03	<b>LANCE</b>	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 092)	<b>6.756,49</b>
16/04/2024 09:40:38	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
16/04/2024 09:40:38	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FAROL IND E COM LTDA			
16/04/2024 09:40:38	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/04/2024 09:40:38	<b>HABILITAÇÃO</b>		
16/04/2024 10:46:43	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
16/04/2024 10:46:43	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: Aos licitantes, informamos que será reaberto a fase de lances haja vista que foi identificado o equívoco durante a disputa, logo solicitamos as participantes que parem de efetuar seus lances, efetuiremos a devida correção e na sequência reabriremos a fase de disputa conforme previsão em edital ABERTO E FECHADO			
16/04/2024 10:58:36	<b>DISPUTA</b>		
16/04/2024 10:59:20	<b>LANCE</b>	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	<b>6.750,00</b>
16/04/2024 10:59:24	<b>LANCE</b>	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 092)	<b>6.749,99</b>
16/04/2024 11:13:36	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
16/04/2024 11:21:36	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 122, PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 108			
16/04/2024 11:21:36	<b>FECHADO 1</b>		
16/04/2024 11:23:13	<b>LANCE</b>	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	<b>4.020,00</b>
16/04/2024 11:23:43	<b>LANCE</b>	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 030)	<b>6.700,00</b>
16/04/2024 11:26:36	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA			
16/04/2024 11:26:36	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/04/2024 11:26:36	<b>HABILITAÇÃO</b>		
16/04/2024 14:03:57	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO	
M TESTA ATACADO LTDA inabilitado. Motivo: Os licitantes M TESTA ATACADO LTDA, FAROL IND E COM LTDA e GIOVANA ZONTA não lograram êxito em suas habilitações, restando desta forma inabilitados por descumprimento de edital item 6.1 pois não anexaram documentos de habilitação exigidos no edital e proposta, tornando impossível qualquer análise documental.			
16/04/2024 14:04:16	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO	
FAROL IND E COM LTDA inabilitado. Motivo: Os licitantes M TESTA ATACADO LTDA, FAROL IND E COM LTDA e GIOVANA ZONTA não lograram êxito em suas habilitações, restando desta forma inabilitados por descumprimento de edital item 6.1 pois não anexaram documentos de habilitação exigidos no edital e proposta, tornando impossível qualquer análise documental.			
16/04/2024 14:06:42	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
16/04/2024 14:36:42	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

17/04/2024 17:26:42 **MENSAGEM** FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Boa tarde, haverá exigência de amostras?

22/04/2024 12:42:08 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARTICIPANTE 122 - em momento oportuno será solicitado as amostras, favor conferir o chat

03/06/2024 09:28:14 **LANCE** FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

**4.019,25**

03/06/2024 09:28:22 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

03/06/2024 10:32:38 **ADJUDICADO**

**LOTE 6 - ADJUDICADO  
LOTE VI**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: AQUETA ACOLCHOADA, NA COR PRETA, COM O BRASAO DO MUNICIPIO, NOME DA SECRETARIA. TECIDO: MICROFILADO IMPERMEAVEL, COMPOSICAO: 100% POLIESTER, ZIPER YKK			
Quantidade: 128	Valor Unit.: 135,00	Valor Total: 17.280,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BACELAR & BACELAR LTDA	144	04.086.793/0001-64	19.718,40	17.280,00		Sim
2 REPUBLICA COUNTRY - DNA CAIPIRA	094	15.200.917/0001-07	19.718,40	18.470,00	6,89	Sim
3 INVEST FACÇÃO LTDA	047	15.559.887/0001-20	19.712,00	18.500,00	0,16	Sim
4 BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	148	39.777.807/0001-70	19.720,96	19.710,00	6,54	Sim
5 ANDRE ANTONIO SABINO - ME	086	27.743.380/0001-00	19.712,00	19.712,00	0,01	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VH FERNANDES ALVES LTDA	023	41.857.936/0001-10	19.718,40	16.830,00		Sim
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA	033	08.574.064/0001-08	19.718,40	16.840,00	0,0594	Sim
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE	027	04.584.756/0001-86	29.440,00	25.920,00	53,9192	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M TESTA ATACADO LTDA	056	43.044.418/0001-03	19.712,00	15.774,99		Sim
GIOVANA ZONTA 77396090997	025	20.716.196/0001-22	19.718,40	15.775,00	0,0001	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/04/2024 12:51:59	<b>PUBLICADO</b>		
03/04/2024 09:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
16/04/2024 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
16/04/2024 09:30:38	<b>DISPUTA</b>		
16/04/2024 09:30:38	<b>LANCE</b>	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 086)	<b>19.712,00</b>
16/04/2024 09:30:38	<b>LANCE</b>	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 144)	<b>19.718,40</b>
16/04/2024 09:30:38	<b>LANCE</b>	BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES - EIRELI	<b>19.720,96</b>
16/04/2024 09:30:38	<b>LANCE</b>	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	<b>19.712,00</b>
16/04/2024 09:30:38	<b>LANCE</b>	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 025)	<b>19.718,40</b>
16/04/2024 09:30:38	<b>LANCE</b>	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 033)	<b>19.718,40</b>
16/04/2024 09:30:38	<b>LANCE</b>	VH FERNANDES ALVES LTDA (PARTICIPANTE 023)	<b>19.718,40</b>
16/04/2024 09:30:38	<b>LANCE</b>	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	<b>29.440,00</b>





MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

16/04/2024 09:30:38	LANCE	INVEST FACÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 047)	19.712,00
16/04/2024 09:30:38	LANCE	REPUBLICKA COUNTRY - DNA CAIPIRA LTDA (PARTICIPANTE 094)	19.718,40
16/04/2024 09:30:48	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	19.711,99
16/04/2024 09:31:59	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 144)	19.700,00
16/04/2024 09:32:07	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	19.699,99
16/04/2024 09:33:02	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 144)	19.690,00
16/04/2024 09:33:05	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	19.689,99
16/04/2024 09:33:33	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 144)	19.630,00
16/04/2024 09:33:41	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	19.629,99
16/04/2024 09:34:05	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 144)	19.000,00
16/04/2024 09:34:09	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	18.999,99
16/04/2024 09:34:38	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 144)	18.900,00
16/04/2024 09:34:43	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	18.899,99
16/04/2024 09:34:56	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 144)	18.850,00
16/04/2024 09:35:00	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	18.849,99
16/04/2024 09:35:17	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 144)	18.800,00
16/04/2024 09:35:23	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	18.799,99
16/04/2024 09:35:30	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 144)	18.700,00
16/04/2024 09:35:34	LANCE	REPUBLICKA COUNTRY - DNA CAIPIRA LTDA (PARTICIPANTE 094)	18.790,00
16/04/2024 09:35:35	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	18.699,99
16/04/2024 09:35:53	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 144)	18.630,00
16/04/2024 09:35:57	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	18.629,99
16/04/2024 09:36:14	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 144)	18.600,00
16/04/2024 09:36:22	LANCE	INVEST FACÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 047)	18.500,00
16/04/2024 09:36:22	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	18.599,99
16/04/2024 09:36:29	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	18.499,99
16/04/2024 09:36:29	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 144)	18.480,00
16/04/2024 09:36:36	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	18.479,99
16/04/2024 09:38:28	LANCE	REPUBLICKA COUNTRY - DNA CAIPIRA LTDA (PARTICIPANTE 094)	18.470,00
16/04/2024 09:38:32	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	18.469,99
16/04/2024 09:38:37	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 144)	18.450,00
16/04/2024 09:38:43	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	18.449,99
16/04/2024 09:38:43	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
16/04/2024 09:38:52	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 144)	18.400,00
16/04/2024 09:38:55	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	18.399,99
16/04/2024 09:39:21	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 144)	18.350,00
16/04/2024 09:39:23	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 025)	18.300,00
16/04/2024 09:39:26	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	18.299,99
16/04/2024 09:39:36	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 144)	18.250,00
16/04/2024 09:39:44	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	18.249,99
16/04/2024 09:39:55	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 144)	18.200,00
16/04/2024 09:39:56	LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 033)	18.250,01
16/04/2024 09:40:04	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	18.199,99
16/04/2024 09:40:10	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 144)	18.000,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

16/04/2024 09:40:14	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	17.999,99
16/04/2024 09:40:31	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 025)	17.900,00
16/04/2024 09:40:37	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	17.899,99
16/04/2024 09:40:43	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 144)	17.280,00
16/04/2024 09:40:48	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	17.279,99
16/04/2024 09:40:56	LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 033)	17.281,00
16/04/2024 09:41:18	LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 033)	17.279,00
16/04/2024 09:41:22	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	17.278,99
16/04/2024 09:41:26	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 025)	17.200,00
16/04/2024 09:41:28	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	17.199,99
16/04/2024 09:41:33	LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 033)	17.199,00
16/04/2024 09:41:39	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	17.198,99
16/04/2024 09:41:52	LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 033)	17.100,00
16/04/2024 09:41:56	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	17.099,99
16/04/2024 09:42:05	LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 033)	17.099,00
16/04/2024 09:42:16	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	17.098,99
16/04/2024 09:42:41	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 025)	17.000,00
16/04/2024 09:42:43	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	16.999,99
16/04/2024 09:42:44	LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 033)	17.050,00
16/04/2024 09:42:51	LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 033)	16.990,00
16/04/2024 09:42:55	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	16.989,99
16/04/2024 09:43:04	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 025)	16.900,00
16/04/2024 09:43:05	LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 033)	16.980,00
16/04/2024 09:43:06	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	16.899,99
16/04/2024 09:43:14	LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 033)	16.890,00
16/04/2024 09:43:17	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	16.889,99
16/04/2024 09:43:27	LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 033)	16.850,00
16/04/2024 09:43:28	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	16.849,99
16/04/2024 09:43:29	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 025)	16.880,00
16/04/2024 09:43:44	LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 033)	16.840,00
16/04/2024 09:43:46	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	16.839,99
16/04/2024 09:44:02	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 025)	16.800,00
16/04/2024 09:44:10	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	16.799,99
16/04/2024 09:44:19	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 025)	16.750,00
16/04/2024 09:44:20	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	16.749,99
16/04/2024 09:44:32	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 025)	16.740,00
16/04/2024 09:44:39	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	16.739,99
16/04/2024 09:44:58	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 025)	16.730,00
16/04/2024 09:45:01	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	16.729,99
16/04/2024 09:45:16	LANCE	VH FERNANDES ALVES LTDA (PARTICIPANTE 023)	17.270,00
16/04/2024 09:45:27	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 025)	16.720,00
16/04/2024 09:45:30	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	16.719,99
16/04/2024 09:45:44	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 025)	16.710,00
16/04/2024 09:45:49	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	16.709,99



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

16/04/2024 09:45:58	LANCE	BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES - EIRELI	19.710,00
16/04/2024 09:46:09	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 025)	16.700,00
16/04/2024 09:46:11	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	16.699,99
16/04/2024 09:46:26	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 025)	16.690,00
16/04/2024 09:46:28	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	16.689,99
16/04/2024 09:46:42	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 025)	16.600,00
16/04/2024 09:46:45	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	16.599,99
16/04/2024 09:47:04	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 025)	16.500,00
16/04/2024 09:47:09	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	16.499,99
16/04/2024 09:47:28	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 025)	16.400,00
16/04/2024 09:47:32	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	16.399,99
16/04/2024 09:47:44	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 025)	16.300,00
16/04/2024 09:47:49	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	16.299,99
16/04/2024 09:47:58	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 025)	16.200,00
16/04/2024 09:48:00	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	16.199,99
16/04/2024 09:48:07	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 025)	16.100,00
16/04/2024 09:48:12	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	16.099,99
16/04/2024 09:48:21	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 025)	16.000,00
16/04/2024 09:48:24	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	15.999,99
16/04/2024 09:48:30	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 025)	15.950,00
16/04/2024 09:48:35	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	15.949,99
16/04/2024 09:48:42	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 025)	15.949,90
16/04/2024 09:48:47	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	15.949,89
16/04/2024 09:48:56	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 025)	15.949,88
16/04/2024 09:48:59	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	15.949,87
16/04/2024 09:49:08	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 025)	15.901,52
16/04/2024 09:49:11	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	15.901,51
16/04/2024 09:49:18	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 025)	15.900,00
16/04/2024 09:49:22	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	15.899,99
16/04/2024 09:49:29	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 025)	15.899,98
16/04/2024 09:49:34	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	15.899,97
16/04/2024 09:49:48	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 025)	15.899,95
16/04/2024 09:49:51	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	15.899,94
16/04/2024 09:50:40	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 025)	15.800,00
16/04/2024 09:50:49	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	15.799,99
16/04/2024 09:50:58	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 025)	15.775,00
16/04/2024 09:51:00	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 056)	15.774,99
16/04/2024 09:52:04	LANCE	VH FERNANDES ALVES LTDA (PARTICIPANTE 023)	16.830,00
16/04/2024 09:54:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/04/2024 09:54:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M TESTA ATACADO LTDA			
16/04/2024 09:54:04	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 10:47:10	ANÁLISE DE PROPOSTAS		



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

**16/04/2024 10:47:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Retroação de disputa. Motivo: Aos licitantes, informamos que será reaberto a fase de lances haja vista que foi identificado o equívoco durante a disputa, logo solicitamos as participantes que parem de efetuar seus lances, efetuaresmos a devida correção e na sequencia reabriremos a fase de disputa conforme previsão em edital ABERTO E FECHADO

**16/04/2024 10:58:36 DISPUTA**

**16/04/2024 11:04:28 LANCE FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA 25.920,00**

**16/04/2024 11:13:36 TEMPO RANDÔMICO**

**16/04/2024 11:14:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 144

**16/04/2024 11:14:36 FECHADO 1**

**16/04/2024 11:19:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 148

**16/04/2024 11:19:36 FECHADO 2**

**16/04/2024 11:24:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M TESTA ATACADO LTDA

**16/04/2024 11:24:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**16/04/2024 11:24:37 HABILITAÇÃO**

**16/04/2024 11:36:07 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA desclassificado. Motivo: Os participantes 27 lote 6, 49 lote 7, 80 lote 8, 31 lote 9 e 27 lote 11 que cotaram acima do máximo estimado em edital e não corrigiram seus suas ofertas em sessão, estão desclassificados.

**16/04/2024 14:03:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é GIOVANA ZONTA 77396090997

**16/04/2024 14:03:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**16/04/2024 14:03:57 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

M TESTA ATACADO LTDA inabilitado. Motivo: Os licitantes M TESTA ATACADO LTDA, FAROL IND E COM LTDA e GIOVANA ZONTA não lograram êxito em suas habilitações, restando desta forma inabilitados por descumprimento de edital item 6.1 pois não anexaram documentos de habilitação exigidos no edital e proposta, tornando impossível qualquer análise documental.

**16/04/2024 14:04:35 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

GIOVANA ZONTA 77396090997 inabilitado. Motivo: Os licitantes M TESTA ATACADO LTDA, FAROL IND E COM LTDA e GIOVANA ZONTA não lograram êxito em suas habilitações, restando desta forma inabilitados por descumprimento de edital item 6.1 pois não anexaram documentos de habilitação exigidos no edital e proposta, tornando impossível qualquer análise documental.

**16/04/2024 14:04:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é VH FERNANDES ALVES LTDA

**16/04/2024 14:04:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**16/04/2024 14:06:42 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**16/04/2024 14:29:16 RECURSO MANIFESTADO REPUBLICA COUNTRY - DNA CAIPIRA LTDA**

Sr. Pregoeiro, manifestamos nossa intensão de recuso neste momento. Apresentaremos nosso recurso através de peça formal no prazo estipulado em edital.

**16/04/2024 14:36:43 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**20/04/2024 00:00:03 EM ADJUDICAÇÃO**

**09/05/2024 14:03:47 MENSAGEM VH FERNANDES ALVES LTDA (PARTICIPANTE 023)**

Boa tarde! Solicitamos desclassificação do item, visto que nossa produção já esta atrasada devido a falta de funcionários por motivo de dengue, não iremos conseguir produzir as amostras e entregar em tempo hábil, para não tornar o processo moroso, solicitamos desclassificação do mesmo

**09/05/2024 14:43:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

**09/05/2024 14:43:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA

**09/05/2024 14:43:51 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

VH FERNANDES ALVES LTDA desclassificado. Motivo: DECLASSIFICADO CONFORME SOLICITAÇÃO

**14/05/2024 11:43:22 MENSAGEM COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE)**

Bom dia! Solicitamos desclassificação no item. Verificamos o material para confecção da peça, o mesmo está molhado, pois nosso depósito sofreu várias avarias com o temporal. Não conseguiremos fornecer a amostra do mesmo.

**16/05/2024 13:27:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é BACELAR & BACELAR LTDA

**16/05/2024 13:27:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**16/05/2024 13:27:30 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA desclassificado. Motivo: CONFORME SOLICITAÇÃO

**03/06/2024 08:57:00 ADJUDICADO**

**LOTE 7 - ADJUDICADO  
LOTE VII**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: CLL	Modelo: CLL
Descrição: PIJAMA CIRURGICO HOSPITALAR COMPOSTO DE BLUSA E CALÇA PRODUZIDO EM TECIDO BRIM 100% ALGODAO			
Quantidade: 230	Valor Unit.: 78,60	Valor Total: 18.078,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA	133	08.574.064/0001-08	26.362,60	18.078,00		Sim
2 IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA	005	03.018.480/0001-06	26.362,60	18.147,00	0,38	Sim
3 TITA UNIFORMES LTDA	077	21.642.402/0001-60	26.220,00	20.500,00	12,97	Sim
4 ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES	004	36.365.315/0001-80	26.362,60	20.571,20	0,35	Sim
5 SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E	034	46.030.853/0001-77	26.335,00	22.537,70	9,56	Sim
BACELAR & BACELAR LTDA	136	04.086.793/0001-64	26.362,60	22.540,00	0,01	Sim
7 BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	009	39.777.807/0001-70	26.362,60	26.215,00	16,30	Sim
8 ANDRE ANTONIO SABINO - ME	012	27.743.380/0001-00	26.220,00	26.220,00	0,02	Sim
9 INVEST FACÇÃO LTDA	096	15.559.887/0001-20	26.358,00	26.358,00	0,53	Sim
10 VH FERNANDES ALVES LTDA	058	41.857.936/0001-10	26.362,60	26.362,60	0,02	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE	049	04.584.756/0001-86	32.200,00	28.290,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FAROL IND E COM LTDA	067	49.441.824/0001-96	26.362,60	18.079,99		Sim
GIOVANA ZONTA 77396090997	064	20.716.196/0001-22	26.362,60	21.890,00	21,0731	Sim
M TESTA ATACADO LTDA	022	43.044.418/0001-03	26.220,00	21.899,97	0,0455	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

**02/04/2024 12:51:59 PUBLICADO**

**03/04/2024 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

**16/04/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS**



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

**16/04/2024 09:30:39 DISPUTA**

16/04/2024 09:30:39	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	26.335,00
16/04/2024 09:30:39	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	32.200,00
16/04/2024 09:30:39	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 077)	26.220,00
16/04/2024 09:30:39	LANCE	IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA (PARTICIPANTE 005)	26.362,60
16/04/2024 09:30:39	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 136)	26.362,60
16/04/2024 09:30:39	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 064)	26.362,60
16/04/2024 09:30:39	LANCE	INVEST FACÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 096)	26.358,00
16/04/2024 09:30:39	LANCE	VH FERNANDES ALVES LTDA (PARTICIPANTE 058)	26.362,60
16/04/2024 09:30:39	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 012)	26.220,00
16/04/2024 09:30:39	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 004)	26.362,60
16/04/2024 09:30:39	LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 133)	26.362,60
16/04/2024 09:30:39	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	26.220,00
16/04/2024 09:30:39	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	26.362,60
16/04/2024 09:30:39	LANCE	BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES - EIRELI	26.362,60
16/04/2024 09:30:47	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	26.219,99
16/04/2024 09:32:07	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 136)	26.210,00
16/04/2024 09:32:13	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	26.209,99
16/04/2024 09:32:34	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 136)	26.200,00
16/04/2024 09:32:42	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	26.199,99
16/04/2024 09:33:07	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 136)	26.190,00
16/04/2024 09:33:11	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	26.189,99
16/04/2024 09:33:28	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	26.189,98
16/04/2024 09:33:34	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	26.189,97
16/04/2024 09:33:43	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	26.189,96
16/04/2024 09:33:46	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	26.189,95
16/04/2024 09:33:51	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 136)	26.100,00
16/04/2024 09:33:54	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	26.189,94
16/04/2024 09:33:58	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	26.099,99
16/04/2024 09:34:13	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	26.099,98
16/04/2024 09:34:13	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 136)	26.000,00
16/04/2024 09:34:20	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	25.999,99
16/04/2024 09:34:24	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	25.999,98
16/04/2024 09:34:32	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	25.999,97
16/04/2024 09:34:36	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	25.999,96
16/04/2024 09:34:43	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	25.999,95
16/04/2024 09:34:45	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 136)	25.990,00
16/04/2024 09:34:50	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	25.989,99
16/04/2024 09:35:01	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	25.989,98
16/04/2024 09:35:06	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	25.989,97
16/04/2024 09:35:10	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 136)	25.980,00
16/04/2024 09:35:12	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	25.979,99
16/04/2024 09:35:17	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	25.979,98
16/04/2024 09:35:23	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	25.979,97



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

16/04/2024 09:35:32	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	25.979,96
16/04/2024 09:35:35	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	25.979,95
16/04/2024 09:35:37	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 136)	25.900,00
16/04/2024 09:35:40	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	25.899,99
16/04/2024 09:35:48	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	25.899,98
16/04/2024 09:35:53	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	25.899,97
16/04/2024 09:36:01	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	25.899,96
16/04/2024 09:36:02	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 136)	25.890,00
16/04/2024 09:36:03	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	25.899,95
16/04/2024 09:36:10	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	25.889,99
16/04/2024 09:36:15	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	25.889,98
16/04/2024 09:36:23	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	25.889,97
16/04/2024 09:36:23	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 136)	25.800,00
16/04/2024 09:36:29	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	25.799,99
16/04/2024 09:36:34	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 136)	25.790,00
16/04/2024 09:36:39	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	25.799,98
16/04/2024 09:36:41	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	25.789,99
16/04/2024 09:36:48	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	25.789,98
16/04/2024 09:36:52	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	25.789,97
16/04/2024 09:37:06	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	25.789,96
16/04/2024 09:37:10	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	25.789,95
16/04/2024 09:37:16	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	25.789,94
16/04/2024 09:37:22	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	25.789,93
16/04/2024 09:37:29	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	25.789,92
16/04/2024 09:37:33	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	25.789,91
16/04/2024 09:37:41	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	25.789,90
16/04/2024 09:37:45	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	25.789,89
16/04/2024 09:37:50	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	25.789,88
16/04/2024 09:37:59	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	25.789,87
16/04/2024 09:38:06	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	25.789,86
16/04/2024 09:38:09	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	25.789,85
16/04/2024 09:38:15	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	25.789,84
16/04/2024 09:38:20	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	25.789,83
16/04/2024 09:38:26	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	25.789,82
16/04/2024 09:38:32	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	25.789,81
16/04/2024 09:38:36	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	25.789,80
16/04/2024 09:38:38	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	25.789,79
16/04/2024 09:38:42	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 136)	25.780,00
16/04/2024 09:38:42	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
16/04/2024 09:38:44	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	25.779,99
16/04/2024 09:38:48	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	25.779,98
16/04/2024 09:38:55	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	25.779,97
16/04/2024 09:38:59	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 136)	25.700,00
16/04/2024 09:39:02	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	25.699,99



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

16/04/2024 09:39:03	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	25.779,96
16/04/2024 09:39:12	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	25.699,98
16/04/2024 09:39:18	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	25.699,97
16/04/2024 09:39:25	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	25.699,96
16/04/2024 09:39:32	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	25.699,95
16/04/2024 09:39:39	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	25.699,94
16/04/2024 09:39:44	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 136)	25.650,00
16/04/2024 09:39:45	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	25.699,93
16/04/2024 09:39:51	LANCE	IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA (PARTICIPANTE 005)	25.000,00
16/04/2024 09:39:51	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	25.649,99
16/04/2024 09:39:57	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	24.999,99
16/04/2024 09:40:07	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	24.999,98
16/04/2024 09:40:14	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	24.999,97
16/04/2024 09:40:14	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 136)	24.500,00
16/04/2024 09:40:20	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	24.499,99
16/04/2024 09:40:22	LANCE	IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA (PARTICIPANTE 005)	24.000,00
16/04/2024 09:40:26	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	23.999,99
16/04/2024 09:40:33	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	23.999,98
16/04/2024 09:40:37	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	23.999,97
16/04/2024 09:40:40	LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 133)	23.999,50
16/04/2024 09:40:42	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	23.999,49
16/04/2024 09:40:46	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	23.999,96
16/04/2024 09:40:50	LANCE	IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA (PARTICIPANTE 005)	23.000,00
16/04/2024 09:40:50	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 064)	26.300,00
16/04/2024 09:40:50	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 136)	22.540,00
16/04/2024 09:40:53	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	22.539,99
16/04/2024 09:40:55	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	23.999,48
16/04/2024 09:40:58	LANCE	IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA (PARTICIPANTE 005)	22.000,00
16/04/2024 09:41:01	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 064)	22.500,00
16/04/2024 09:41:05	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	21.999,99
16/04/2024 09:41:11	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	21.999,98
16/04/2024 09:41:14	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	21.999,97
16/04/2024 09:41:17	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	21.999,96
16/04/2024 09:41:25	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	23.900,00
16/04/2024 09:41:25	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	21.999,95
16/04/2024 09:41:28	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	21.999,94
16/04/2024 09:41:35	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	21.999,93
16/04/2024 09:41:35	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 064)	21.990,00
16/04/2024 09:41:40	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	21.989,99
16/04/2024 09:41:41	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 077)	21.999,00
16/04/2024 09:41:43	LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 133)	21.900,00
16/04/2024 09:41:45	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	21.899,99
16/04/2024 09:41:47	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	21.989,98
16/04/2024 09:41:52	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	21.899,98





**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

16/04/2024 09:41:55	LANCE	IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA (PARTICIPANTE 005)	21.000,00
16/04/2024 09:41:57	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 022)	21.899,97
16/04/2024 09:42:00	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	20.999,99
16/04/2024 09:42:24	LANCE	IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA (PARTICIPANTE 005)	20.000,00
16/04/2024 09:42:25	LANCE	SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	22.537,70
16/04/2024 09:42:26	LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 133)	20.990,00
16/04/2024 09:42:36	LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 133)	19.990,00
16/04/2024 09:42:37	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	19.999,99
16/04/2024 09:42:43	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	19.989,99
16/04/2024 09:42:49	LANCE	TITA UNIFORMES LTDA (PARTICIPANTE 077)	20.500,00
16/04/2024 09:42:50	LANCE	IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA (PARTICIPANTE 005)	19.000,00
16/04/2024 09:42:57	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	18.999,99
16/04/2024 09:42:58	LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 133)	18.990,00
16/04/2024 09:43:02	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	18.989,99
16/04/2024 09:43:08	LANCE	IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA (PARTICIPANTE 005)	18.147,00
16/04/2024 09:43:13	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	18.146,99
16/04/2024 09:43:19	LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 133)	18.100,00
16/04/2024 09:43:28	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	18.099,99
16/04/2024 09:43:36	LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 133)	18.090,00
16/04/2024 09:43:44	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	18.089,99
16/04/2024 09:43:54	LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 133)	18.080,00
16/04/2024 09:43:59	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 067)	18.079,99
16/04/2024 09:44:18	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇOES LTDA (PARTICIPANTE 004)	20.571,20
16/04/2024 09:46:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
16/04/2024 09:46:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FAROL IND E COM LTDA			
16/04/2024 09:46:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/04/2024 09:46:19	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 10:47:27	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/04/2024 10:47:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: Aos licitantes, informamos que será reaberto a fase de lances haja vista que foi identificado o equívoco durante a disputa, logo solicitamos as participantes que parem de efetuar seus lances, efetuiremos a devida correção e na sequência reabriremos a fase de disputa conforme previsão em edital ABERTO E FECHADO			
16/04/2024 10:58:37	DISPUTA		
16/04/2024 11:03:43	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 064)	21.890,00
16/04/2024 11:03:49	LANCE	BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES - EIRELI	26.215,00
16/04/2024 11:04:39	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	28.290,00
16/04/2024 11:13:38	TEMPO RANDÔMICO		
16/04/2024 11:18:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 133, PARTICIPANTE 005			
16/04/2024 11:18:38	FECHADO 1		
16/04/2024 11:23:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 064			



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

16/04/2024 11:23:38 **FECHADO 2**

16/04/2024 11:28:38 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

16/04/2024 11:28:38 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FAROL IND E COM LTDA

16/04/2024 11:28:38 **HABILITAÇÃO**

16/04/2024 11:36:39 **DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA desclassificado. Motivo: Os participantes 27 lote 6, 49 lote 7, 80 lote 8, 31 lote 9 e 27 lote 11 que cotaram acima do máximo estimado em edital e não corrigiram suas suas ofertas em sessão, estão desclassificados.

16/04/2024 14:03:57 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

M TESTA ATACADO LTDA inabilitado. Motivo: Os licitantes M TESTA ATACADO LTDA, FAROL IND E COM LTDA e GIOVANA ZONTA não lograram êxito em suas habilitações, restando desta forma inabilitados por descumprimento de edital item 6.1 pois não anexaram documentos de habilitação exigidos no edital e proposta, tornando impossível qualquer análise documental.

16/04/2024 14:04:16 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

FAROL IND E COM LTDA inabilitado. Motivo: Os licitantes M TESTA ATACADO LTDA, FAROL IND E COM LTDA e GIOVANA ZONTA não lograram êxito em suas habilitações, restando desta forma inabilitados por descumprimento de edital item 6.1 pois não anexaram documentos de habilitação exigidos no edital e proposta, tornando impossível qualquer análise documental.

16/04/2024 14:04:16 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA

16/04/2024 14:04:16 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

16/04/2024 14:04:35 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

GIOVANA ZONTA 77396090997 inabilitado. Motivo: Os licitantes M TESTA ATACADO LTDA, FAROL IND E COM LTDA e GIOVANA ZONTA não lograram êxito em suas habilitações, restando desta forma inabilitados por descumprimento de edital item 6.1 pois não anexaram documentos de habilitação exigidos no edital e proposta, tornando impossível qualquer análise documental.

16/04/2024 14:06:42 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

16/04/2024 14:36:43 **EM ADJUDICAÇÃO**

16/04/2024 15:05:31 **LANCE** COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 133) **78,59**

16/04/2024 15:06:22 **MENSAGEM** COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE

Olá. Fui fazer a correção do valor unitário e digitei errado. Por favbopr excluir, para refazer.

16/04/2024 12:40:49 **MENSAGEM PREGOEIRO**

PARTICIPANTE 133 - Favor entrar em contato a Plataforma BNC

29/05/2024 13:44:36 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O lance do PARTICIPANTE 133 no valor de 78,59 foi cancelado.

29/05/2024 13:46:09 **LANCE** COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 133) **18.078,00**

29/05/2024 13:46:17 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo vencedor.

03/06/2024 08:55:18 **ADJUDICADO**

**LOTE 8 - ADJUDICADO  
LOTI VIII**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
18	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA	SAMU	33,70	7.414,00
Descrição: CAMISETA SAMU EM PV, TECIDO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR AZUL MARINHO, GOLA REDONDA					
Quantidade: 220					
19	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA	SAMU	173,30	17.330,00
Descrição: JAQUETA SAMU CONFECCIONADA EM NYLON IMPERMEAVEL					
Quantidade: 100					
20	PAR	ARMATA	SAMU	349,62	17.481,00
Descrição: BOTA PADRAO SAMU DE CANO LONGO					
Quantidade: 50					



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

Item: 21      Unidade: UNIDADE      Marca: MARCA PRÓPRIA      Modelo: SAMU  
Descrição: MACACAO PADRAO SAMU. TECIDO: PRE ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODAO  
Quantidade: 220      Valor Unit.: 255,40      Valor Total: 56.188,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE	092	04.584.756/0001-86	138.039,20	98.413,00		Sim
2 LEONARDO AUGUSTO BACKES	100	34.517.727/0001-62	134.683,70	104.450,00	6,13	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	080	39.777.807/0001-70	134.989,20	134.989,20		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M TESTA ATACADO LTDA	115	43.044.418/0001-03	196.701,60	103.189,99		Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/04/2024 12:51:59	PUBLICADO				
03/04/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
16/04/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
16/04/2024 09:30:40	DISPUTA				
16/04/2024 09:30:40	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇOES DO VESTUARIO			134.683,70
16/04/2024 09:30:40	LANCE	BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES - EIRELI			134.989,20
16/04/2024 09:30:40	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)			196.701,60
16/04/2024 09:30:40	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA			138.039,20
16/04/2024 09:30:48	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)			134.683,69
16/04/2024 09:34:59	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇOES DO VESTUARIO			134.544,50
16/04/2024 09:35:06	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)			134.544,49
16/04/2024 09:35:45	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇOES DO VESTUARIO			132.784,50
16/04/2024 09:35:53	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)			132.784,49
16/04/2024 09:36:15	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇOES DO VESTUARIO			132.564,50
16/04/2024 09:36:23	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)			132.564,49
16/04/2024 09:36:47	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇOES DO VESTUARIO			132.264,50
16/04/2024 09:36:53	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)			132.264,49
16/04/2024 09:37:16	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇOES DO VESTUARIO			132.164,50
16/04/2024 09:37:22	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)			132.164,49
16/04/2024 09:37:46	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇOES DO VESTUARIO			129.964,50
16/04/2024 09:37:53	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)			129.964,49
16/04/2024 09:38:19	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇOES DO VESTUARIO			126.644,50
16/04/2024 09:38:26	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)			126.644,49
16/04/2024 09:38:56	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇOES DO VESTUARIO			123.284,50
16/04/2024 09:38:56	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
16/04/2024 09:39:02	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)			123.284,49
16/04/2024 09:39:32	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇOES DO VESTUARIO			123.262,50
16/04/2024 09:39:39	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)			123.262,49
16/04/2024 09:40:05	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇOES DO VESTUARIO			122.124,50



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

16/04/2024 09:40:09	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	122.124,49
16/04/2024 09:40:29	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO	122.122,30
16/04/2024 09:40:31	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	122.122,29
16/04/2024 09:40:42	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO	122.122,28
16/04/2024 09:40:49	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	122.122,27
16/04/2024 09:41:05	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO	122.077,80
16/04/2024 09:41:11	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	122.077,79
16/04/2024 09:41:16	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO	122.077,50
16/04/2024 09:41:23	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	122.077,49
16/04/2024 09:41:29	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO	122.077,48
16/04/2024 09:41:34	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	122.077,47
16/04/2024 09:41:37	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO	122.077,46
16/04/2024 09:41:40	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	122.077,45
16/04/2024 09:41:43	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO	122.077,44
16/04/2024 09:41:45	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	122.077,43
16/04/2024 09:41:47	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO	122.077,40
16/04/2024 09:41:51	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	122.077,39
16/04/2024 09:42:11	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO	121.860,00
16/04/2024 09:42:26	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	121.859,99
16/04/2024 09:42:27	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	121.850,00
16/04/2024 09:42:32	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	121.849,99
16/04/2024 09:43:03	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO	120.100,00
16/04/2024 09:43:07	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	120.099,99
16/04/2024 09:43:30	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	120.090,00
16/04/2024 09:43:30	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO	119.380,00
16/04/2024 09:43:35	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	119.379,99
16/04/2024 09:43:51	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO	117.880,00
16/04/2024 09:43:57	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	117.879,99
16/04/2024 09:44:11	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO	117.800,00
16/04/2024 09:44:15	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	117.799,99
16/04/2024 09:44:21	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	117.795,00
16/04/2024 09:44:27	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	117.794,99
16/04/2024 09:44:38	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO	117.780,00
16/04/2024 09:44:43	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	117.779,99
16/04/2024 09:44:45	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	117.750,00
16/04/2024 09:44:50	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	117.749,99
16/04/2024 09:44:57	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	117.700,00
16/04/2024 09:45:00	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO	116.880,00
16/04/2024 09:45:02	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	116.879,99
16/04/2024 09:45:22	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO	116.879,50
16/04/2024 09:45:24	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	116.875,00
16/04/2024 09:45:25	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	116.879,49
16/04/2024 09:45:30	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO	116.874,00
16/04/2024 09:45:31	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	116.874,99



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

16/04/2024 09:45:37	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	116.873,99
16/04/2024 09:45:45	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO	116.872,00
16/04/2024 09:45:49	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	116.871,99
16/04/2024 09:45:52	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	116.870,00
16/04/2024 09:45:54	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO	116.871,00
16/04/2024 09:45:54	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	116.869,99
16/04/2024 09:46:05	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO	116.860,00
16/04/2024 09:46:06	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	116.859,99
16/04/2024 09:46:09	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	116.800,00
16/04/2024 09:46:12	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	116.799,99
16/04/2024 09:46:27	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO	115.780,00
16/04/2024 09:46:28	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	115.779,99
16/04/2024 09:46:33	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	115.700,00
16/04/2024 09:46:34	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	115.699,99
16/04/2024 09:46:46	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	115.500,00
16/04/2024 09:46:51	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	115.499,99
16/04/2024 09:46:59	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	115.200,00
16/04/2024 09:47:03	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	115.199,99
16/04/2024 09:47:10	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	115.100,00
16/04/2024 09:47:15	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	115.099,99
16/04/2024 09:47:37	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	115.000,00
16/04/2024 09:47:38	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	114.999,99
16/04/2024 09:47:47	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	114.000,00
16/04/2024 09:47:48	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO	112.480,00
16/04/2024 09:47:49	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	112.479,99
16/04/2024 09:48:11	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO	109.280,00
16/04/2024 09:48:12	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	112.400,00
16/04/2024 09:48:17	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	109.279,99
16/04/2024 09:48:29	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	109.000,00
16/04/2024 09:48:29	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO	108.780,00
16/04/2024 09:48:35	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	108.779,99
16/04/2024 09:48:41	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	108.500,00
16/04/2024 09:48:47	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	108.499,99
16/04/2024 09:48:48	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO	108.280,00
16/04/2024 09:48:53	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	108.279,99
16/04/2024 09:49:00	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	108.300,00
16/04/2024 09:49:15	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO	107.400,00
16/04/2024 09:49:17	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	107.399,99
16/04/2024 09:49:36	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO	106.300,00
16/04/2024 09:49:40	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	106.299,99
16/04/2024 09:49:57	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO	106.250,00
16/04/2024 09:50:03	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	106.249,99
16/04/2024 09:50:21	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO	106.150,00
16/04/2024 09:50:26	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	106.149,99



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

16/04/2024 09:50:40	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇOES DO VESTUARIO	106.050,00
16/04/2024 09:50:49	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	106.049,99
16/04/2024 09:51:07	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇOES DO VESTUARIO	106.028,00
16/04/2024 09:51:12	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	106.027,99
16/04/2024 09:51:14	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇOES DO VESTUARIO	106.025,00
16/04/2024 09:51:17	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	106.024,99
16/04/2024 09:51:30	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇOES DO VESTUARIO	105.830,00
16/04/2024 09:51:31	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	106.000,00
16/04/2024 09:51:35	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	105.829,99
16/04/2024 09:51:37	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	105.500,00
16/04/2024 09:51:41	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	105.499,99
16/04/2024 09:51:58	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇOES DO VESTUARIO	105.430,00
16/04/2024 09:51:59	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	105.429,99
16/04/2024 09:52:09	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	105.400,00
16/04/2024 09:52:10	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	105.399,99
16/04/2024 09:52:29	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇOES DO VESTUARIO	105.210,00
16/04/2024 09:52:34	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	105.209,99
16/04/2024 09:52:58	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇOES DO VESTUARIO	105.200,00
16/04/2024 09:53:03	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	105.199,99
16/04/2024 09:53:10	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇOES DO VESTUARIO	105.198,00
16/04/2024 09:53:15	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	105.197,99
16/04/2024 09:53:20	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇOES DO VESTUARIO	105.197,00
16/04/2024 09:53:26	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	105.196,99
16/04/2024 09:53:31	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇOES DO VESTUARIO	105.196,00
16/04/2024 09:53:33	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	105.195,99
16/04/2024 09:53:38	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇOES DO VESTUARIO	105.195,00
16/04/2024 09:53:44	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	105.194,99
16/04/2024 09:53:48	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇOES DO VESTUARIO	105.194,00
16/04/2024 09:53:50	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	105.193,99
16/04/2024 09:54:00	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇOES DO VESTUARIO	105.110,00
16/04/2024 09:54:06	MENSAGEM	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA Bom dia Sr. Pregoeiro, de acordo com o Item 9.1 do edital a disputa se daria pelo modo Aberto e Fechado, certo? o modo de disputa Fechado não aconteceu...	
16/04/2024 09:54:07	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	105.109,99
16/04/2024 09:54:21	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	105.100,00
16/04/2024 09:54:22	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇOES DO VESTUARIO	104.890,00
16/04/2024 09:54:25	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	104.889,99
16/04/2024 09:55:35	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	104.889,00
16/04/2024 09:55:40	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	104.888,99
16/04/2024 09:56:40	MENSAGEM	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA para o cumprimento do edital, peço respeitosamente a reabertura dos itens para a fase Fechada	
16/04/2024 09:56:53	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	104.888,95
16/04/2024 09:56:56	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	104.888,94
16/04/2024 09:57:37	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	104.888,90
16/04/2024 09:57:42	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	104.888,89





MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

16/04/2024 10:07:52	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	104.632,00
16/04/2024 10:08:02	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	104.631,99
16/04/2024 10:08:17	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	104.630,00
16/04/2024 10:08:20	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	104.629,99
16/04/2024 10:08:25	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	104.625,00
16/04/2024 10:08:31	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	104.624,99
16/04/2024 10:08:47	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	104.620,00
16/04/2024 10:08:49	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	104.619,99
16/04/2024 10:08:56	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	104.619,90
16/04/2024 10:09:00	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	104.619,89
16/04/2024 10:09:11	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	104.619,00
16/04/2024 10:09:12	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	104.618,99
16/04/2024 10:09:43	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	104.618,90
16/04/2024 10:09:49	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	104.618,89
16/04/2024 10:09:58	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	104.618,00
16/04/2024 10:10:00	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	104.617,99
16/04/2024 10:10:08	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	104.615,00
16/04/2024 10:10:11	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	104.614,99
16/04/2024 10:10:35	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	104.610,00
16/04/2024 10:10:41	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	104.609,99
16/04/2024 10:10:47	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	104.600,00
16/04/2024 10:10:48	LANCE	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECOES DO VESTUARIO	104.450,00
16/04/2024 10:10:52	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	104.449,99
16/04/2024 10:10:55	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	104.350,00
16/04/2024 10:10:59	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	104.349,99
16/04/2024 10:11:04	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	104.300,00
16/04/2024 10:11:12	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	104.299,99
16/04/2024 10:11:22	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	104.200,00
16/04/2024 10:11:28	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	104.199,99
16/04/2024 10:11:40	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	104.180,00
16/04/2024 10:11:45	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	104.179,99
16/04/2024 10:11:52	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	104.175,00
16/04/2024 10:11:57	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	104.174,99
16/04/2024 10:12:05	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	104.173,00
16/04/2024 10:12:08	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	104.172,99
16/04/2024 10:12:16	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	104.170,00
16/04/2024 10:12:20	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	104.169,99
16/04/2024 10:12:27	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	104.100,00
16/04/2024 10:12:31	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	104.099,99
16/04/2024 10:12:39	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	104.050,00
16/04/2024 10:12:43	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	104.049,99
16/04/2024 10:12:51	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	104.040,00
16/04/2024 10:12:55	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	104.039,99
16/04/2024 10:13:01	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	104.035,00





**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

16/04/2024 10:13:07	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	104.034,99
16/04/2024 10:13:17	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	104.000,00
16/04/2024 10:13:19	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	103.999,99
16/04/2024 10:13:24	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	103.800,00
16/04/2024 10:13:31	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	103.799,99
16/04/2024 10:13:39	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	103.700,00
16/04/2024 10:13:42	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	103.699,99
16/04/2024 10:13:57	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	103.690,00
16/04/2024 10:14:00	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	103.689,99
16/04/2024 10:15:35	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	103.600,00
16/04/2024 10:15:39	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	103.599,99
16/04/2024 10:15:45	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	103.500,00
16/04/2024 10:15:50	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	103.499,99
16/04/2024 10:16:21	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	103.480,00
16/04/2024 10:16:25	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	103.479,99
16/04/2024 10:16:32	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	103.450,00
16/04/2024 10:16:36	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	103.449,99
16/04/2024 10:16:46	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	103.400,00
16/04/2024 10:16:48	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	103.399,99
16/04/2024 10:16:55	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	103.300,00
16/04/2024 10:16:59	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	103.299,99
16/04/2024 10:17:43	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	103.200,00
16/04/2024 10:17:46	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	103.199,99
16/04/2024 10:17:58	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	103.190,00
16/04/2024 10:18:03	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 115)	103.189,99
16/04/2024 10:19:05	<b>MENSAGEM</b>	<b>PREGOEIRO</b>	
; licitantes, informamos que será reaberto a fase de lances haja vista que foi identificado o equivoco durante a disputa, logo solicitamos as participantes que parem de efetuar seus lances.			
16/04/2024 10:20:03	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>SISTEMA</b>	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/04/2024 10:20:03	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>SISTEMA</b>	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M TESTA ATACADO LTDA			
16/04/2024 10:20:03	<b>HABILITAÇÃO</b>		
16/04/2024 10:47:49	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
16/04/2024 10:47:49	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>SISTEMA</b>	
Retroação de disputa. Motivo: Aos licitantes, informamos que será reaberto a fase de lances haja vista que foi identificado o equivoco durante a disputa, logo solicitamos as participantes que parem de efetuar seus lances, efetuaremos a devida correção e na sequencia reabriremos a fase de disputa conforme previsão em edital ABERTO E FECHADO			
16/04/2024 10:58:39	<b>DISPUTA</b>		
16/04/2024 11:13:39	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
16/04/2024 11:20:39	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>SISTEMA</b>	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 115, PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 100			
16/04/2024 11:20:40	<b>FECHADO 1</b>		
16/04/2024 11:21:12	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	98.413,00
16/04/2024 11:25:40	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	<b>SISTEMA</b>	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA			



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

**16/04/2024 11:25:40 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**16/04/2024 11:25:40 HABILITAÇÃO**

**16/04/2024 11:36:55 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOIEIRO**

BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES - EIRELI desclassificado. Motivo: Os participantes 27 lote 6, 49 lote 7, 80 lote 8, 31 lote 9 e 27 lote 11 que cotaram acima do máximo estimado em edital e não corrigiram suas ofertas em sessão, estão desclassificados.

**16/04/2024 14:03:57 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOIEIRO**

M TESTA ATACADO LTDA inabilitado. Motivo: Os licitantes M TESTA ATACADO LTDA, FAROL IND E COM LTDA e GIOVANA ZONTA não lograram êxito em suas habilitações, restando desta forma inabilitados por descumprimento de edital item 6.1 pois não anexaram documentos de habilitação exigidos no edital e proposta, tornando impossível qualquer análise documental.

**16/04/2024 14:06:42 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**16/04/2024 14:36:43 EM ADJUDICAÇÃO**

**16/04/2024 14:07:45 MENSAGEM FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**

Boa tarde sr. pregoeiro, gostaria de pedir a prorrogação do prazo de entrega das amostras, por mais 05 dias úteis, pois muitos dos itens, tratam-se de uniformes que demandam de um prazo maior para produção. Aguardo

**03/06/2024 08:56:23 ADJUDICADO**

**LOTE 9 - ADJUDICADO  
LOTE IX**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRI
Descrição: COLETE PARA OS AGENTES PARA PROGRAMA SAUDE COM AGENTE. NA COR AZUL-MARINHO, CONFECIONADO EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP, CONTENDO 70% DE POLIESTER E 30% DE ALGODAO			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 95,00		Valor Total: 9.500,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BACELAR & BACELAR LTDA	080	04.086.793/0001-64	9.771,00	9.500,00		Sim
2 BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E VH FERNANDES ALVES LTDA	069	39.777.807/0001-70	9.771,00	9.684,00	1,94	Sim
4 ANDRE ANTONIO SABINO - ME	033	41.857.936/0001-10	9.771,00	9.690,00	0,06	Sim
5 INVEST FACÇÃO LTDA	104	27.743.380/0001-00	9.700,00	9.700,00	0,10	Sim
6 NR COMÉRCIO LTDA	139	15.559.887/0001-20	9.770,00	9.770,00	0,72	Sim
	019	30.697.423/0001-73	9.771,00	9.771,00	0,01	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE	031	04.584.756/0001-86	12.500,00	11.250,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GIOVANA ZONTA 77396090997	076	20.716.196/0001-22	9.771,00	8.989,00		Sim
M TESTA ATACADO LTDA	147	43.044.418/0001-03	9.771,00	9.771,00	8,6995	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

**02/04/2024 12:51:59 PUBLICADO**

**03/04/2024 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

**16/04/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS**

**16/04/2024 09:30:41 DISPUTA**

**16/04/2024 09:30:41 LANCE M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 147) 9.771,00**

**16/04/2024 09:30:41 LANCE GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 076) 9.771,00**



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

16/04/2024 09:30:41	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	12.500,00
16/04/2024 09:30:41	LANCE	INVEST FACÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 139)	9.770,00
16/04/2024 09:30:41	LANCE	VH FERNANDES ALVES LTDA (PARTICIPANTE 033)	9.771,00
16/04/2024 09:30:41	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 104)	9.700,00
16/04/2024 09:30:41	LANCE	NR COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 019)	9.771,00
16/04/2024 09:30:41	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 080)	9.771,00
16/04/2024 09:30:41	LANCE	BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES - EIRELI	9.771,00
16/04/2024 09:32:14	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 080)	9.500,00
16/04/2024 09:40:01	LANCE	VH FERNANDES ALVES LTDA (PARTICIPANTE 033)	9.690,00
<b>*16/04/2024 09:40:01 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>			
16/04/2024 09:41:11	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 076)	9.400,00
16/04/2024 09:43:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
16/04/2024 09:43:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/04/2024 09:43:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GIOVANA ZONTA 77396090997			
16/04/2024 09:43:12	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 10:48:05	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/04/2024 10:48:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: Aos licitantes, informamos que será reaberto a fase de lances haja vista que foi identificado o equívoco durante a disputa, logo solicitamos as participantes que parem de efetuar seus lances, efetuiremos a devida correção e na sequência reabriremos a fase de disputa conforme previsão em edital ABERTO E FECHADO			
16/04/2024 10:58:42	DISPUTA		
16/04/2024 11:02:46	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	11.250,00
16/04/2024 11:04:58	LANCE	BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES - EIRELI	9.685,00
16/04/2024 11:13:42	TEMPO RANDÔMICO		
16/04/2024 11:21:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
16/04/2024 11:21:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 104, PARTICIPANTE 139, PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 147			
16/04/2024 11:21:42	FECHADO 1		
16/04/2024 11:23:51	LANCE	BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES - EIRELI	9.684,00
16/04/2024 11:24:45	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 076)	8.989,00
16/04/2024 11:26:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GIOVANA ZONTA 77396090997			
16/04/2024 11:26:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/04/2024 11:26:43	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 11:37:09	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA desclassificado. Motivo: Os participantes 27 lote 6, 49 lote 7, 80 lote 8, 31 lote 9 e 27 lote 11 que cotaram acima do máximo estimado em edital e não corrigiram suas ofertas em sessão, estão desclassificados.			
16/04/2024 14:03:57	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
M TESTA ATACADO LTDA inabilitado. Motivo: Os licitantes M TESTA ATACADO LTDA, FAROL IND E COM LTDA e GIOVANA ZONTA não lograram êxito em suas habilitações, restando desta forma inabilitados por descumprimento de edital item 6.1 pois não anexaram documentos de habilitação exigidos no edital e proposta, tornando impossível qualquer análise documental.			



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



**16/04/2024 14:04:35 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

GIOVANA ZONTA 77396090997 inabilitado. Motivo: Os licitantes M TESTA ATACADO LTDA, FAROL IND E COM LTDA e GIOVANA ZONTA não lograram êxito em suas habilitações, restando desta forma inabilitados por descumprimento de edital item 6.1 pois não anexaram documentos de habilitação exigidos no edital e proposta, tornando impossível qualquer análise documental.

**16/04/2024 14:04:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é BACELAR & BACELAR LTDA

**16/04/2024 14:04:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**16/04/2024 14:06:42 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**16/04/2024 14:36:43 EM ADJUDICAÇÃO**

**09/05/2024 15:30:59 MENSAGEM BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 080)**

Roa tarde, Sr. Pregoeiro, estaremos providenciando amostra, conforme solicitado no descritivo do Lote 09 - Coletes.

**10/06/2024 08:57:06 ADJUDICADO**

**LOTE 10 - ADJUDICADO  
LOTE X**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: ELÁSTICO
Descrição: CALÇA EM BRIM 100% ALGODAO			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 61,20		Valor Total: 3.060,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE	071	04.584.756/0001-86	3.581,50	3.060,00		Sim
2 BACELAR & BACELAR LTDA	017	04.086.793/0001-64	3.581,50	3.250,00	6,21	Sim
3 BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	091	39.777.807/0001-70	3.581,50	3.545,00	9,08	Sim
4 ANDRE ANTONIO SABINO - ME	088	27.743.380/0001-00	3.550,00	3.550,00	0,14	Sim
5 INVEST FACÇÃO LTDA	064	15.559.887/0001-20	3.580,00	3.580,00	0,85	Sim
6 ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES	055	36.365.315/0001-80	3.581,50	3.581,50	0,04	Sim
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA	062	08.574.064/0001-08	3.581,50	3.581,50	0,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GIOVANA ZONTA 77396090997	133	20.716.196/0001-22	3.581,50	2.990,00		Sim
FAROL IND E COM LTDA	129	49.441.824/0001-96	3.581,50	3.248,99	8,6619	Sim
M TESTA ATACADO LTDA	002	43.044.418/0001-03	3.581,50	3.581,50	10,2343	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>02/04/2024 12:51:59 PUBLICADO</b>	
<b>03/04/2024 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>	
<b>16/04/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
<b>16/04/2024 09:30:41 DISPUTA</b>	
<b>16/04/2024 09:30:41 LANCE</b>	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 133) <b>3.581,50</b>
<b>16/04/2024 09:30:41 LANCE</b>	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA <b>3.581,50</b>
<b>16/04/2024 09:30:41 LANCE</b>	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 062) <b>3.581,50</b>
<b>16/04/2024 09:30:41 LANCE</b>	BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES - EIRELI <b>3.581,50</b>



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

16/04/2024 09:30:41	LANCE	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 002)	3.581,50
16/04/2024 09:30:41	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 129)	3.581,50
16/04/2024 09:30:41	LANCE	INVEST FACÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 064)	3.580,00
16/04/2024 09:30:41	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 088)	3.550,00
16/04/2024 09:30:41	LANCE	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 055)	3.581,50
16/04/2024 09:30:41	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	3.581,50
16/04/2024 09:32:21	LANCE	BACELAR & BACELAR LTDA (PARTICIPANTE 017)	3.250,00
16/04/2024 09:33:33	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 129)	3.249,99
16/04/2024 09:40:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
16/04/2024 09:40:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
↳ detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/04/2024 09:40:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FAROL IND E COM LTDA			
16/04/2024 09:40:42	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 10:48:21	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/04/2024 10:48:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: Aos licitantes, informamos que será reaberto a fase de lances haja vista que foi identificado o equívoco durante a disputa, logo solicitamos as participantes que parem de efetuar seus lances, efetuaremos a devida correção e na sequência reabriremos a fase de disputa conforme previsão em edital ABERTO E FECHADO			
16/04/2024 10:58:42	DISPUTA		
16/04/2024 10:59:37	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	3.249,00
16/04/2024 10:59:42	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 129)	3.248,99
16/04/2024 11:05:46	LANCE	BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES - EIRELI	3.545,00
16/04/2024 11:13:43	TEMPO RANDÔMICO		
16/04/2024 11:14:23	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 133)	3.249,01
16/04/2024 11:14:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
16/04/2024 11:14:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
↳ seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 129, PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 133, PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 088			
16/04/2024 11:14:43	FECHADO 1		
16/04/2024 11:15:43	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	3.060,00
16/04/2024 11:15:50	LANCE	GIOVANA ZONTA 77396090997 (PARTICIPANTE 133)	2.990,00
16/04/2024 11:19:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GIOVANA ZONTA 77396090997			
16/04/2024 11:19:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
16/04/2024 11:19:43	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 14:03:57	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
M TESTA ATACADO LTDA inabilitado. Motivo: Os licitantes M TESTA ATACADO LTDA, FAROL IND E COM LTDA e GIOVANA ZONTA não lograram êxito em suas habilitações, restando desta forma inabilitados por descumprimento de edital item 6.1 pois não anexaram documentos de habilitação exigidos no edital e proposta, tornando impossível qualquer análise documental.			
16/04/2024 14:04:16	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
FAROL IND E COM LTDA inabilitado. Motivo: Os licitantes M TESTA ATACADO LTDA, FAROL IND E COM LTDA e GIOVANA ZONTA não lograram êxito em suas habilitações, restando desta forma inabilitados por descumprimento de edital item 6.1 pois não anexaram documentos de habilitação exigidos no edital e proposta, tornando impossível qualquer análise documental.			



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

**16/04/2024 14:04:35 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

GIOVANA ZONTA 77396090997 inabilitado. Motivo: Os licitantes M TESTA ATACADO LTDA, FAROL IND E COM LTDA e GIOVANA ZONTA não lograram êxito em suas habilitações, restando desta forma inabilitados por descumprimento de edital item 6.1 pois não anexaram documentos de habilitação exigidos no edital e proposta, tornando impossível qualquer análise documental.

**16/04/2024 14:04:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

**16/04/2024 14:04:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**16/04/2024 14:06:42 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**16/04/2024 14:36:43 EM ADJUDICAÇÃO**

**03/06/2024 08:55:32 ADJUDICADO**

**LOTE 11 - ADJUDICADO  
LOTE XI**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: AGENTE
Descrição: MOCHILA - PROGRAMA SAUDE COM AGENTE			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 87,10	Valor Total: 4.355,00	
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: AGENTE
Descrição: BOLSA AGENTE DE ENDEMIAS PADRAO FUNASA - COR CAQUI PERSONALIZADA PROGRAMA COMBATE A DENGUE PARA O AGENTE BOLSA PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS: CONFECCIONADA EM LONA IMPERMEAVEL 10, 100% ALGODAO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 117,50	Valor Total: 1.175,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE	053 04.584.756/0001-86	6.354,00	5.530,00		Sim
2 BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	146 39.777.807/0001-70	6.354,00	6.290,00	13,74	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M TESTA ATACADO LTDA	027 43.044.418/0001-03	21.350,00	21.350,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

02/04/2024 12:51:59	PUBLICADO	
03/04/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
16/04/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
16/04/2024 09:30:42	DISPUTA	
16/04/2024 09:30:42	LANCE M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 027)	21.350,00
16/04/2024 09:30:42	LANCE FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	6.354,00
16/04/2024 09:30:42	LANCE BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES - EIRELI	6.354,00
16/04/2024 09:31:41	LANCE BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES - EIRELI	6.353,98
16/04/2024 09:40:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES - EIRELI		
16/04/2024 09:40:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
16/04/2024 09:40:42	HABILITAÇÃO	
16/04/2024 09:58:16	LANCE BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES - EIRELI	6.353,90



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

<b>16/04/2024 09:58:41</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor.				
<b>16/04/2024 10:48:41</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA		
Retroação de disputa. Motivo: Aos licitantes, informamos que será reaberto a fase de lances haja vista que foi identificado o equívoco durante a disputa, logo solicitamos as participantes que parem de efetuar seus lances, efetuaremos a devida correção e na sequência reabriremos a fase de disputa conforme previsão em edital ABERTO E FECHADO				
<b>16/04/2024 10:48:41</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>			
<b>16/04/2024 10:58:43</b>	<b>DISPUTA</b>			
<b>16/04/2024 10:59:46</b>	<b>LANCE</b>	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		<b>6.353,00</b>
<b>16/04/2024 11:13:43</b>	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>			
<b>16/04/2024 11:19:43</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA		
seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 146, PARTICIPANTE 027				
<b>16/04/2024 11:19:43</b>	<b>FECHADO 1</b>			
<b>16/04/2024 11:20:54</b>	<b>LANCE</b>	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		<b>5.530,00</b>
<b>16/04/2024 11:21:01</b>	<b>LANCE</b>	BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES - EIRELI		<b>6.290,00</b>
<b>16/04/2024 11:24:43</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA				
<b>16/04/2024 11:24:43</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
<b>16/04/2024 11:24:43</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>			
<b>16/04/2024 11:37:23</b>	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO		
M TESTA ATACADO LTDA desclassificado. Motivo: Os participantes 27 lote 6, 49 lote 7, 80 lote 8, 31 lote 9 e 27 lote 11 que cotaram acima do máximo estimado em edital e não corrigiram seus suas ofertas em sessão, estão desclassificados.				
<b>16/04/2024 14:06:43</b>	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>			
<b>16/04/2024 14:36:43</b>	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>			
<b>03/06/2024 08:55:41</b>	<b>ADJUDICADO</b>			

**LOTE 12 - ADJUDICADO  
LOTE XII**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: CARTOM	Modelo: C.A 41335
Descrição: BOTINA OCUPACIONAL COM BIQUEIRA DE PLASTICO COM PROTECAO DE AMARRAR			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 99,60	Valor Total: 996,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE	145	04.584.756/0001-86	1.466,40	996,00		Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M TESTA ATACADO LTDA	109	43.044.418/0001-03	1.460,00	1.460,00		Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>02/04/2024 12:51:59</b>	<b>PUBLICADO</b>
<b>03/04/2024 09:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>
<b>16/04/2024 08:30:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

<b>16/04/2024 09:30:42</b>	<b>DISPUTA</b>		
<b>16/04/2024 09:30:42</b>	<b>LANCE</b>	M TESTA ATACADO LTDA (PARTICIPANTE 109)	<b>1.460,00</b>
<b>16/04/2024 09:30:42</b>	<b>LANCE</b>	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	<b>1.466,40</b>
<b>16/04/2024 09:40:42</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
<b>16/04/2024 09:40:42</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M TESTA ATACADO LTDA			
<b>16/04/2024 09:40:42</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>		
<b>16/04/2024 10:48:57</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
<b>16/04/2024 10:48:57</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: Aos licitantes, informamos que será reaberto a fase de lances haja vista que foi identificado o equívoco ante a disputa, logo solicitamos as participantes que parem de efetuar seus lances, efetuaremos a devida correção e na sequência reabriremos a fase de disputa conforme previsão em edital ABERTO E FECHADO			
<b>16/04/2024 10:58:43</b>	<b>DISPUTA</b>		
<b>16/04/2024 10:59:58</b>	<b>LANCE</b>	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	<b>1.455,00</b>
<b>16/04/2024 11:13:43</b>	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
<b>16/04/2024 11:14:43</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 145, PARTICIPANTE 109			
<b>16/04/2024 11:14:43</b>	<b>FECHADO 1</b>		
<b>16/04/2024 11:16:13</b>	<b>LANCE</b>	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	<b>996,00</b>
<b>16/04/2024 11:19:43</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
<b>16/04/2024 11:19:43</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA			
<b>16/04/2024 11:19:43</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>		
<b>16/04/2024 14:03:57</b>	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO	
M TESTA ATACADO LTDA inabilitado. Motivo: Os licitantes M TESTA ATACADO LTDA, FAROL IND E COM LTDA e GIOVANA ZONTA não lograram êxito em suas habilitações, restando desta forma inabilitados por descumprimento de edital item 6.1 pois não anexaram documentos de habilitação exigidos no edital e proposta, tornando impossível qualquer análise documental.			
<b>16/04/2024 14:06:43</b>	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
<b>16/04/2024 14:36:43</b>	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
<b>03/06/2024 08:56:14</b>	<b>ADJUDICADO</b>		





**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

**FERNANDO NERI SENS**  
Data: 03/06/2024 13:27:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**PREGOEIRO: FERNANDO SENS**

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

**FABIO DE FREITAS**  
Data: 03/06/2024 13:28:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS**

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

**EVELYN ANDRESSA BENEDETT DOS SANTOS**  
Data: 03/06/2024 14:00:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Apoio EVELYN ANDRESSA BENEDETT DOS SANTOS**

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

**SILVIO CONHAQUI**  
Data: 03/06/2024 13:38:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI**



Pré-visualização de mensagem

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Spam Marcar Mais



x Criar...

## PEDIDO DE PRORROGAÇÃO NA ENTREGA DAS AMOSTRAS - PE 03-2024

E-mail



De FACCINA DALTORA <licitacoes.faccina@hotmail.com> em 25-04-2024 09:15

Detalhes Texto simples

Contatos

Bom dia Sr. Pregoeiro,

Configuraç...

venho através deste pedir a prorrogação do prazo de entrega das amostras, por mais 05 (cinco) dias úteis. Tal pedido se faz necessário, pois muitos dos itens são uniformes do SAMU, os quais demandam de um prazo maior para produção, e ainda levando em consideração o prazo de transporte de 2 dias úteis, só nos restariam 03 dias uteis, ficando um tempo muito curto para tais amostras.

Sobre

Cabe ressaltar que já fornecemos no ano anterior o mesmo material para este Município.

Sair

Certa de vossa compreensão, desde já agradeço.

Att



### NILCÉIA CONSTANTE

Analista de Licitações

licitacoes.faccina@hotmail.com

(49)9 9801-1075

https://faccinadaltora.com.br/

Rua: Humberto de Campos, Nº836, Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC

**Re: PROCESSO Nº 07/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - apresentação amostra**



**De** SILK <licitacoes.silk@gmail.com>  
**Para** Departamento de Licitações da Prefeitura de Nova Trento/SC <licitacao@novatrento.sc.gov.br>  
**Data** 25-04-2024 10:14

Bom dia tudo bem? Está bem, recebi agora os arquivos com as logos para personalização dos Jalecos para produção das peças piloto, peça então que o prazo para produção das amostras começa a contar a partir de hoje, que recebemos todas informações necessárias para a produção das mesmas. Sendo o prazo de 5 dias úteis, começando a contar a partir de amanhã e terminando dia 02/05. Aguardo retorno e fico a disposição, tenha um bom dia.

On Thu, Apr 25, 2024 at 8:58 AM Departamento de Licitações da Prefeitura de Nova Trento/SC <licitacao@novatrento.sc.gov.br> wrote:

Caríssimo,

com relação a dilação do prazo o mesmo não será possível pois o ETP em seu item 3.8 veda expressamente a prorrogação do prazo de entrega das amostras.

Departamento de Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC  
Tel.: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213  
Site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)

Em 25-04-2024 08:54, Departamento de Licitações da Prefeitura de Nova Trento/SC escreveu:

Caríssimo,

o telefone informado esta funcionando normalmente, contudo segue e-mail da secretaria de Saúde para contato: [admsaude@novatrento.sc.gov.br](mailto:admsaude@novatrento.sc.gov.br), [jessika@novatrento.sc.gov.br](mailto:jessika@novatrento.sc.gov.br)

Departamento de Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC  
Tel.: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213  
Site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)

Em 24-04-2024 16:57, SILK escreveu:

Boa tarde, tudo bem?

Sou da empresa Silk Uniformes e arrematou o lote 4 do referido Pregão

recebemos a msg no BNC, para apresentação de amostra do lote 4, em 5 dias úteis, entrei em contato com o setor de licitações, e me foi informado que o responsável pela amostra é a Sec. Saúde, pelo número 32673267, porém estou desde ontem tentando contato, para que possa ser enviado a arte do bordado, e se possível fotos dos Jalecos para fazermos as peças piloto, porém, sem sucesso.

Já compramos a Matéria prima para produção, porém a mesma leva até 3 dias para chegar, sendo o prazo de 5 dias, muito curto, e impossível de se entregar nesse prazo a peça ao menos que ela já esteja pronta, pois a peça tem vários processos; compra da matéria prima, corte da peça, personalização, embalagem e despacho.

Por isso solicito que seja enviado a arte a ser personalizada nos Jalecos para confecção da peça piloto, e a dilatação do prazo de amostra para mais 5 dias úteis, sendo o prazo final 06/05.

Aguardo Retorno e fico a disposição

Paulo Perrud  
(43)99994-4878  
OAB/PR:119.650

# PROCESSO N° 07/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024 - apresentação amostra



**De** SILK <licitacoes.silk@gmail.com>

**Para** <licitacao@novatrento.sc.gov.br>

**Data** 24-04-2024 16:57

Boa tarde, tudo bem?

Sou da empresa Silk Uniformes e arrematou o lote 4 do referido Pregão

Recebemos a msg no BNC, para apresentação de amostra do lote 4, em 5 dias úteis, entrei em contato com o setor de licitações, e me foi passado que o responsável pela amostra é a Sec. Saúde, pelo número 32673267, porém estou desde ontem tentando contato, para que possa ser enviado a arte do bordado, e se possível fotos dos Jalecos para fazermos as peças piloto, porém, sem sucesso.

Já compramos a Matéria prima para produção, porém a mesma leva até 3 dias para chegar, sendo o prazo de 5 dias, muito curto, e impossível de se entregar nesse prazo a peça ao menos que ela já esteja pronta, pois a peça tem vários processos; compra da matéria prima, corte da peça, personalização, embalagem e despacho.

Por isso solicito que seja enviado a arte a ser personalizada nos Jalecos para confecção da peça piloto, e a dilatação do prazo de amostra para mais 5 dias úteis, sendo o prazo final 06/05.

Aguardo Retorno e fico a disposição

Paulo Perrud

(43)99994-4878

OAB/PR:119.650



**TITÃ UNIFORMES LTDA ME**  
**CNPJ: 21.642.402/0001-60**  
**RUA CURITIBA Nº 815, BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY**  
**FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ**  
**FONE (46) 3524-7757**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2024, PROCESSO N. 07/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

**Lote 01**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	1926	Unid	Camiseta manga curta, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas com reforço de ombro a ombro. A cor da malha será variada (de acordo com a secretaria solicitante). Possibilidade de 2 (dois) tipos de estampa na frente: tipo 1) com a logo da prefeitura, parte superior da frente, lado esquerdo, tamanho da logo 10 cm (alt) X 10 cm (larg), tipo 2) com a logo SCFV nas mesmas medidas, e estampada no verso, centralizado na parte superior, medindo 30 cm (larg) X 20 cm (alt), com o nome da respectiva secretaria. Tamanhos variados do P ao G3	17,65	33.993,90

Valor Total: R\$ 33.993,90 (Trinta e três mil e novecentos e noventa e três reais e noventa centavos).

**Lote 02**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
02	642	Unid	Camiseta manga curta, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas com reforço de ombro a ombro. A cor da malha será variada (de acordo com a secretaria solicitante). Possibilidade de 2 (dois) tipos de estampa na frente: tipo 1) com a logo da prefeitura, parte superior da frente, lado esquerdo, tamanho da logo 10 cm (alt) X 10 cm (larg), tipo 2) com a logo SCFV nas mesmas medidas, e estampada no verso, centralizado na parte superior, medindo 30 cm (larg) X 20 cm (alt), com o nome da respectiva secretaria. Tamanhos variados do P ao G3	18,53	11.896,26

Valor Total: R\$ 11.896,26 (Onze mil e oitocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

**Lote 03**

It.	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
03	1000	Unid	Camiseta Campanhas Saúde: Em malha fio 30.1; Tecido 100% de algodão; Manga curta. A Cor será definida de acordo com a necessidade. Decote careca. Estampada no peito, lado esquerdo logo "Saúde", dimensões (L9cm x A10cm); Estampado na manga lado esquerdo - logomarca do SUS (L7cm X A4cm). Estampado nas costas, a arte será enviada de acordo com a necessidade da secretaria. O tamanho máximo da estampa nas costas será de 30 cm (larg) X 20 cm (alt). Tamanhos variados, do P ao G1.	16,87	16.870,00
04	155	Unid	Camiseta manga curta infantil, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas com reforço de ombro a ombro. A cor da malha será variada (de acordo com a secretaria solicitante), com a logo da SCFV estampada na frente, lado esquerdo, parte superior, medindo 10 cm (altura) X 10 cm (larg). Estampada no verso, centralizado, parte superior, tamanho 20 cm (larg) X 10 cm (alt), com o nome da respectiva secretaria,. Tamanhos variados do 6 ao 16	16,02	2.483,10
05	362	Unid	Camiseta manga longa, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas com reforço de ombro a ombro. A cor da malha será variada, de acordo com cada secretaria. Estampada com a logo da prefeitura no canto superior esquerdo, medindo 10cm (alt) X 10 cm (larg), e estampada no verso, centralizado, na parte superior, medindo 30 cm (larg) X 20 cm (alt), com o nome da respectiva secretaria.. Tamanhos variados do P ao GG.	20,00	7.240,00
06	471	Unid	Camisa polo masculina manga curta, 100% algodão fio 30/1 penteado de 170 gramas com reforço de ombro a ombro. Cores variadas (de acordo com a secretaria solicitante). Estampada com a logo da prefeitura na frente, canto superior esquerdo, medindo 10 cm (alt) X 10 cm (larg), e estampada no verso, centralizado na parte superior, medindo 30 cm (larg) X 20 cm (alt) com o nome da respectiva secretaria. Tamanhos variados do P ao G3	25,00	11.775,00



07	546	Unid	Camisa polo masculina manga curta, em Piquet 50% algodão e 50% poliéster com punho e gola. Cores variadas (de acordo com a secretaria solicitante). Estampada com a logo da prefeitura na frente, canto superior esquerdo, medindo 10 cm (alt) X 10 cm (larg), e estampada no verso, centralizado na parte superior, medindo 30 cm (larg) X 20 cm (alt) com o nome da respectiva secretaria. Tamanhos variados do P ao G3	24,49	13.371,54
08	446	Unid	Camisa polo feminina manga curta, em Piquet 50% algodão e 50% poliéster com punho e gola. Cores variadas (de acordo com a secretaria solicitante). Estampada com a logo da prefeitura na frente, canto superior esquerdo, medindo 10 cm (alt) X 10 cm (larg), e estampada no verso, centralizado na parte superior, medindo 30 cm (larg) X 20 cm (alt) com o nome da respectiva secretaria. Tamanhos variados do P ao G3	23,65	10.547,90
09	370	Unid	Camiseta Gola Polo Feminina: Confeccionada em malha Piquet (50% algodão e 50% poliéster), em cores variadas, contendo três botões equidistantes; Gola polo de percal mista 50% algodão e 50% poliéster. Acabamento interno na gola e na abertura frontal em tecido. Bordada no peito lado esquerdo Logo da "Saúde", dimensões (L9cm x A10cm) na cor branca. Bordada na manga lado esquerdo logomarca do SUS (L7cm X A4cm) na cor azul marinho. Tamanhos variados do P ao G1.	22,74	8.431,80
10	310	Unid	Camiseta Gola Polo Masculina : Confeccionada em malha Piquet (50% algodão e 50% poliéster), em cores variadas, contendo três botões equidistantes; Gola polo de percal mista 50% algodão e 50% poliéster. Acabamento interno na gola e na abertura frontal em tecido. Bordada no peito lado esquerdo. Logo da "Saúde", dimensões (L9cm x A10cm) na cor branca. Bordado na manga lado esquerdo logomarca do SUS (L7cm x A4cm) na cor azul marinho; Bordado nas costas o cargo do agente e bordado "Nova Trento- SC" na horizontal. Tamanho máximo do bordado 30cm largura. Tamanhos variados do P ao G1. Cor: a definir	22,70	7.037,00

Valor Total: R\$ 77.756,34 (Setenta e sete mil e setecentos e cinquenta e seis reais com trinta e quatro centavos)

Valor total dos lotes 1, 2 e 3 R\$ 123.646,50 (Cento e vinte e três mil e seiscentos e quarenta e seis reais com cinquenta centavos)

#### Marca: PRÓPRIA

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Titã Uniformes Ltda

CNPJ: 21.642.402/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90709072-80

REPRESENTANTE: Alan Kenedy Waiand e CARGO: Sócio

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 12 396 257 5 e CPF: 067.746.209-30

ENDEREÇO: Rua Curitiba nº 815 Presidente Kennedy, Francisco Beltrão- Pr

TELEFONE: 46-3524-77-57 EMAIL: titaesportes@hotmail.com

Titular: Titã Uniformes Ltda Banco SISPRIME

Agência : 0037 Conta Corrente: 170828-7

##### 2. PREÇO READEQUADO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital. PROPOSTA: R\$ 45.890,16 (Quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos).

##### 3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA Conforme o Termo de Referência (caso conste), a garantia mínima é no momento da entrega contra defeitos de fabricação.

##### 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

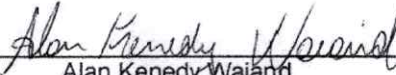
##### 6. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade mínima desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



Obs.: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

Francisco Beltrão, 03 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Alan Kenedy Waiand  
RG n.º 12 396 257 5  
CPF n.º 067.746.209-30  
Sócio Administrador

**Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.**

CNPJ: 04.584.756/0001-86

IE: 254.264.581

Rua Humberto de campos, 836

Lages - SC

Bairro: Sagrado Coração de Jesus

CEP: 88508-190

Tele-fax 49 3224 1631

Tele-vendas 49 3224 1631

www.faccinadaltora.com.br

E-mail: [licitacoes.faccina@hotmail.com](mailto:licitacoes.faccina@hotmail.com)**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTOB- SC****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

<b>Dados da Licitante</b>		
<b>Razão Social:</b> Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda		
<b>Endereço:</b> Rua: Humberto de Campos,	<b>Nº</b> 836	
<b>Município:</b> Lages	<b>CEP:</b> 88.508-190	<b>UF:</b> SC
<b>CNPJ:</b> 04.584.756/0001-86		
<b>Fone:</b> (49)3224-1631	<b>Fax:</b> (49)3229-0541	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:licitacoes.faccina@hotmail.com">licitacoes.faccina@hotmail.com</a>
<b>Dados Bancários</b>		
<b>Banco:</b> Banco do Brasil	<b>Agência:</b> 3078-3	<b>Conta:</b> 20386-6
<b>Dados do Representante</b>		
<b>Nome:</b> Luciano Cruz Facina	<b>RG:</b> 8/R-2.827.889	<b>CPF:</b> 014.379.819-76
<b>Telefone:</b> (49)3224-1631	<b>Fax:</b> (49)3229-0541	

**Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.****LOTE V - COTA EXCLUSIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCR	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
	Avental plástico resistente - Napa: avental com amarra na cintura e no pescoço com viés acabado de 2 cm, com uma das faces forrada em poliéster e uma das faces com pvc com as tiras soldadas ou costuradas e com certificado de aprovação (aprovado pelo ministério do trabalho). Avental em napa reforçado; medida: 1,20 x 0,70m; na cor branca, confeccionado com isolante térmico especial, com tratamento impermeável; eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. Permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. Totalmente higienizável e de longa		PROTCAP/C.A 36666				



15	vida útil. Tamanho adulto.		PEÇA	233	R\$ 17,25	R\$ 4.019,25
----	----------------------------	--	------	-----	--------------	-----------------

**Lote VIII - COTA EXCLUSIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCR	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
18	<b>Camiseta SAMU em PV</b> , tecido 65% poliéster e 35% Viscose, na cor azul marinho, gola redonda. A serigrafia da camiseta deve incluir: I. No peito, do lado esquerdo, o emblema do SAMU 192 silkado em três cores (padrão MS), medindo 7cm de comprimento por 10cm de largura. II. Nas costas, o SAMU 192 silkado em três cores, medindo 15cm de altura por 25cm de largura. <b>Tamanhos variados do P ao G1.</b>		MARCA PRÓPRIA	PEÇA	220	R\$ 37,80	R\$ 8.316,00
1	Jaqueta SAMU confeccionada em Nylon Impermeável. Com enchimento em manta sintética e forrada com polyviscose. Fechamento frontal com zíper e lapela com velcro nas extremidades. Deve conter dois bolsos modelo faca. Com faixas refletivas e faixas laranja e vermelho nos braços e laterais. Personalizada com a logo do SAMU no peito esquerdo, manga direita e nas costas. Tamanhos variados, do P ao G1.		MARCA PRÓPRIA	PEÇA	100	R\$ 173,60	R\$ 17.360,00
20	Bota Padrão SAMU—Bota de cano longo, confeccionado em couro hidrofugado com solado de borracha de alta resistência colado e costurado. Revestida em tecido de poliamida. Biqueira em couro reforçado. Possui fechamento com zíper e velcro com caneleira na lateral, deverá ter protetor de tornozelo e protetor de borracha em alto relevo no peito do pé, possui refletivo em 3D, com forro totalmente acolchoado. Cor preta. Deverá ter o símbolo padrão do SAMU 192. Tamanho de 35 a 48.		ARMATA	PEÇA	50	R\$ 419,86	R\$ 20.993,00

Macacão Padrão SAMU - Tecido: Pré encolhido, tipo sarja 2/1, peso 221 g/m<sup>2</sup>, largura 1,61, composto por 67% fibra de poliéster e 33% de fibra de algodão, tipo Terbrim ou RipStop, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar. MODELO: Costuras duplas Abertura frontal, com zíper aparente (máster fino) na mesma cor do tecido. Frente : corte reto. Com gola Padre, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com velcro. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm matelassada, Embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida). Com dois bolsos (tipo profissional), medindo 28 cm de altura por 20 cm de largura abertura da boca medindo 23 cm (tipo faca), Pespontado com duas costuras. 03 cm abaixo dos bolsos frontais, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19 cm de largura por 20 cm de altura ( com prega fêmea no meio), com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm de largura por 08 cm de comprimento (devidamente centralizado). 03 cm abaixo dos bolsos laterais, será aplicado joelheira (proteção), oval medindo aproximadamente 22 cm, forrada com fibra 6 mm e matelassada. Mangas : acabamento corte reto nos punhos, com lingüeta reguladora com velcro. Medindo 03 cm de largura por 17 cm de comprimento. Com lingüeta interna medindo 03 cm de largura por 20 cm de comprimento, acabamento com caseado. Na parte externa será colocado um botão (logo abaixo da película) para prender a lingüeta ( de forma que possa ser usado como mangas longas e curtas). Costas : Com pala, com duas pregas fundas ( para dar movimento). Na cintura , elástico de 4 cm de largura com aproximadamente 20 cm de comprimento (sentido horizontal) e lingüeta reguladora, logo após termino do elástico, medindo 03 cm de largura por aproximadamente 15 cm de comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, presa por velcro ( de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). Com dois bolsos atrás , medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura, com lapela medindo 07 cm de largura, presa com velcro de 2 cm por 08 cm de comprimento. Faixas Coloridas : Em 100% poliéster, nas cores laranja e

MARCA PRÓPRIA

	<p>vermelha, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais, sendo que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cintura para baixo. Nas mangas: Embutida na película até o punho (laranja na frente e vermelha atrás). (no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça) Faixas Refletivas : de 5 cm, na cor prata (altamente refletiva). Na frente e nas mangas : Logo abaixo da cava e dos logotipos do SAMU aplicados. Nas pernas : Logo abaixo da joelheira ( frente e costas). Nas costas : No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura ( 03 cm acima do elástico). Bordados : Frente : Na altura do peito (emblema do Samu 192, medindo 07 cm X</p>					
21	<p>11 cm) logo acima será bordada na cor branca a função do servidor. Manga Direita : Emblema do Samu 192, medindo 07 cm X 11 cm. Manga Esquerda : Bandeira(Logomarca) de Santa Catarina, medindo 07 cm X 11 cm, com os dizeres Santa Catarina abaixo da logomarca, em bordado branco; logo acima será bordada na cor branca o local do SAMU (Macrorregião). Costas: Emblema do Samu 192, medindo 15 cm X 25 cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor ou a empresa fornecerá placa com a função do profissional, caso seja placa, a mesma deve vir com velcro para fixar no tecido. Tamanhos variados do P ao G1</p>		PEÇA	220	R\$ 235,20	R\$ 51.744,00
<b>TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE EM R\$</b>						<b>R\$ 98.413,00</b>

**Lote XI - COTA EXCLUSIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-------------------	-------	-------	------	-------------	-------------

					<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
24	<p><b>MOCHILA - PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE.</b> Mochila com bolso frontal, alça de ombro acolchoada ajustáveis e alça de mão, toda forrada; Produzido em: tecido de nylon 450 na cor angorá claro para os ACEs, ou Azul-marinho para os ACSs, fecho e zíper de correr, viés de gorgurão, cadarço; Tamanho: 39 cm (altura) x 31 cm (largura) x 37 cm (profundidade). Bolsos laterais medindo: 14 cm (altura) x 08 cm (largura) x 02 cm (profundidade); Bolso frontal medindo: 17 cm (altura) x 24 cm (largura) x 04 cm (profundidade); Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 39 cm de largura, na parte superior da bolsa; Fechamento em fita de polipropileno 25 mm com regulador duplo. 1 divisória; Gravação indicada em: serigrafia em 01 cor; Tamanho máximo de gravação: 113,0 cm x 110,0 cm.</p>	MARCA PRÓPRIA	PEÇA	50	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00
25	<p>Bolsa Agente de Endemias Padrão Funasa - Cor Cáqui Personalizada Programa Combate à Dengue para o Agente Bolsa para os agentes de endemias: Confeccionada em lona impermeável 10, 100% algodão, na cor marrom claro nas seguintes medidas: 32 cm de altura x 37 cm de largura x 20 cm de fundo; composta de 04 repartições internas; sendo uma divisória com compartimentos para dosadores. Costuras com reforço e com acabamento em viés de polipropileno, debruadas com cadarço de polipropileno, cantos arredondados sob a aba de fechamento da bolsa. Alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal, (resistente para evitar corte da alça), ombreiras em nylon marrom, fixado a bolsa com costuras em 'x'.</p>	MARCA PRÓPRIA	PEÇA	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
<b>TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE EM R\$</b>						<b>R\$ 5.530,00</b>

**Lote X - COTA EXCLUSIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
23	Calça em Brim 100% algodão, contendo 2 Bolsos na frente e um traseiro, com elástico total na	MARCA PRÓPRIA	PEÇA	50	R\$ 61,20	R\$ 3.060,00

cintura, na cor a definir. Tamanhos variados, do P ao G1.					
---	--	--	--	--	--

**Lote XII - COTA EXCLUSIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCR	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
26	Botina Ocupacional com biqueira de plástico, com proteção de amarrar marrom cano acolchoado, com língua fole, confeccionada em vaqueta nobuck, com forração interna na gáspea em não-tecido e forro do cano em nylon dublado com manta de não-tecido com tratamento antimicrobiano, com bico plástico, palmilha de não-tecido, com sobre-palmilha de EVA antimicrobiana e solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor. Tamanhos do 36 ao 48.		CARTOM/C.A41335	PEÇA	10	R\$ 99,60	R\$ 996,00
<b>TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE EM R\$</b>							<b>R\$ 996,00</b>

<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>	<b>R\$ 112.018,25</b>
------------------------------	-----------------------

Valor total da proposta: R\$112.018,25 (Cento e doze mil, dezoito reais e vinte e cinco centavos).

Lages/SC, 03 de Junho de 2024.

**LUCIANO CRUZ** Assinado de forma digital por LUCIANO CRUZ  
**FACINA:01437** FACINA:01437981976  
**981976** Dados: 2024.06.03 11:01:13 -03'00'

Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda  
 Luciano Cruz Facina  
 (Sócio Administrador)

# BACELAR & BACELAR LTDA

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaíti/PR – CEP: 84.900-000

Fone: (43) 3546-6103– E-mail: goreti\_orient@hotmai.com

CNPJ: 04.086.793/0001-64– I.E.: 90344895-45



## PROPOSTA READEQUADA

### PROCESSO N. 07/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2024

Apresentamos nossa proposta, readequada, para o fornecimento do objeto da presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2024, PROCESSO N. 07/2024**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

### **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE.**

RAZÃO SOCIAL: <b>BACELAR &amp; BACELAR LTDA</b>	
CNPJ: <b>04.086.793/0001-64</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL: <b>9034489545</b>
END: <b>AV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 12, LJ 02</b>	BAIRRO: <b>CENTRO</b> CEP: <b>84.900-000</b>
REPRESENTANTE: <b>MARIA GORETI BACELAR</b>	CARGO: <b>SÓCIA/ADMINSTRADORA</b>
RG: <b>3.611.768-0</b>	CPF: <b>533.037339-53</b>
E-mail: <b>goreti_orient@hotmai.com</b>	
CIDADE/ESTADO/ENDEREÇO: <b>IBAÍTI - PARANÁ</b>	TELEFONE: <b>(43) 99917-8537 - 996471379</b>
AGÊNCIA BANCÁRIA: <b>SICREDI - 0720</b>	C/C: <b>24.874-6</b>

## **PROPOSTA READEQUADA**

### **Lote VI - COTA EXCLUSIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
16	Jaqueta acolchoada, na cor preta, serigrafada com o brasão do município no lado esquerdo superior na parte frontal (10cm x 10cm) e secretaria de obras/agricultura na parte de trás, centralizada, nas cores do brasão do município, tamanho de 30cm (larg) x 20cm (alt). Tecido: microfilado impermeável - composição: 100% poliéster zipper ykk, punho com elástico, bolsos frontais, a peça deve ser um modelo funcional com design moderno. Fabricado com um tecido macio, o que garante durabilidade e conforto. Além da proteção contra baixas temperaturas, chuva e vento, sendo impermeável e respirável e que não deixe a água da chuva entrar, mas permite que o corpo respire, mantendo-o seco. Revestida em manta de matelassê 120 em tecido 100% poliamida. As peças devem ser fornecidas em embalagem individual nos tamanhos P, M, G, GG, G1, G2, G3, ou grade equivalente do fabricante, sendo que a relação de peças deverá ser definida conforme procedimento de provas que deve atender a todos os funcionários da secretaria de obras, sendo que quando solicitado pela secretaria deve-se proceder os ajustes necessários a peça	PEÇA	128	135,00	17.280,00
<b>TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE EM R\$</b>					<b>17.280,00</b>

**BACELAR & BACELAR LTDA**

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000

Fone: (43) 3546-6103– E-mail: goreti\_orient@hotmai.com

CNPJ: 04.086.793/0001-64– I.E.: 90344895-45

**Lote IX - COTA EXCLUSIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
22	COLETE PARA OS AGENTES – PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE. Cor do colete: azul-marinho, confeccionado em tecido do tipo RIPSTOP contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão. Modelo operacional tendo na parte inferior 2 (dois) bolsos estilo cargo com lapela (um de cada lado) medindo aproximadamente 180 x 190 mm com fole lateral e inferior, tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo aproximadamente 180 x 60 mm com chanfrados de 35 mm nos cantos e fechamento por meio de velcro; No lado direito, na parte superior, na altura do peito, haverá dois bolsos geminados medindo aproximadamente 150 x 160 mm (os dois juntos) tendo ainda uma tampa em cada bolso em tecido duplo medindo aproximadamente 75 x 80 mm com chanfrados de aproximadamente 25 mm nos cantos e fechamento por meio de velcro;. Na parte interna haverá um forro em tecido aerado para melhor dissipação do calor e do suor. O fechamento frontal do colete deve ser por meio zíper jacaré n.º 7, na cor azul Marinho; Aplicação da identidade do programa, na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira, e no bolso superior direito o brasão do município. Nas costas haverá uma inscrição e logo em bordado eletrônico medindo toda ela 15 cm de altura x 28 cm de largura, sendo: a inscrição "PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE" na letra fonte TT Norms Bold, com 25 mm de altura, todas em bordados eletrônicos. Tamanhos variados, do P ao G1.	PEÇA	100	95,00	9.500,00
<b>TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE EM R\$</b>					<b>9.500,00</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$26.780,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta reais)**

**PARA TODOS OS LOTES/ITENS MARCA PROPRIA**

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

De acordo com termo de referência. Para todos os ITENS de **3 (TRÊS) MESES**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas,

## **BACELAR & BACELAR LTDA**

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000

Fone: (43) 3546-6103– E-mail: goreti\_orient@hotmai.com

CNPJ: 04.086.793/0001-64– I.E.: 90344895-45



previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

**60 (SESSENTA) DIAS** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Ibaiti/PR, 03 de junho de 2024.

---

**BACELAR & BACELAR LTDA**

**CNPJ: 04.086.793/0001-64**

**MARIA GORETI BACELAR**

**RG:3.611.768-0/SSP/PR**

**CPF/MF: 533.037.339-53**

**REPRESENTANTE LEGAL**



**PROPOSTA COMERCIAL**

**RAZÃO SOCIAL:** SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA  
**CNPJ:** 46.030.853/0001-77  
**I. E.:** 91019666-98  
**ENDEREÇO:** RUA SANTA CATARINA 142  
**CIDADE:** LONDRINA  
**BAIRRO:** CENTRO  
**ESTADO:** PR  
**CEP:** 86010-470  
**E-MAIL:** silk.uniformes.ldn@gmail.com  
**TELEFONE:** (43)98819-6885  
**REP. LEGAL :** ISADORA CRISTINA SIMIONI  
**CPF:** 082.696.639-05  
**DADOS BANCARIOS:** Banco Cresol - 133 AGENCIA: 1664 CONTA: 27172-1 CHAVE PIX: silk.uniformes.ldn@gmail.com

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	MARCA	PREÇO UN.	TOTAL
4	11	586	Jaleco em Oxford 100% poliéster sem manga e sem gola com botões número 32 transparentes e 2 (dois) bolsos frontais e laterais e 1 (um) bolso superior no lado esquerdo com estampa do município medindo 10 cm (alt) X 10 cm (larg). A cor do jaleco será variada, de acordo com a secretaria solicitante. Tamanho adulto.	marca propria	R\$ 24,00	R\$ 14.064,00
4	12	310	Jaleco Feminino na cor branca: Acinturado, tecido oxfordine, manga longa com prendedor nos braços, gola blazer, recortes frontais que acentuam o busto, botões tamanho 28:18 mm aparentes equidistantes, dois bolsos quadrados na frente. Costas com costura na vertical reforçada terminando com abertura inferior de 15 cm, recortes nas laterais que acentuam a cintura e um cinto entre estas costuras. Comprimento acima do joelho. Bordado no peito lado esquerdo - Logo da "Saúde", dimensões (L9cm x A10cm) na cor preta. Bordado na manga lado esquerdo - logomarca do SUS (L10 x A6cm) cor azul marinho. Manga lado direito Brasão do município (L9cm x A10cm) cor do município. Tamanhos variados do P ao G1.	marca propria	R\$ 42,00	R\$ 13.020,00
4	13	330	Jaleco Masculino: Cor branca, tecido oxfordine, manga longa com prendedor nos braços, gola blazer, botões tamanho 28 :18 mm aparentes equidistantes, dois bolsos quadrados na frente. Costas com costura na vertical reforçada, terminando com abertura inferior de 15 cm, e um cintinho entre estas costuras. Comprimento acima do joelho. Bordado no peito lado esquerdo - Logo da "Saúde", dimensões (L9cm x A10cm) na cor preta. Bordado na manga lado esquerdo - logomarca do SUS (L10cm x A6cm) na cor azul marinho. Manga lado direito Brasão do município (L9cm x A10 cm) nas cores do município. Tamanhos variados, do P ao G1. Cor: Branco.	marca propria	R\$ 42,00	R\$ 13.860,00
4	14	370	Jaleco em formato de bata, toda a peça com viés de 1 cm corrido e com gola redonda com fechamento de elástico de 3,5 centímetros, em tecido Oxford 100 % poliéster, cor a (definir com a secretaria solicitante), Tamanhos M, G, GG e G2.	marca propria	R\$ 14,50	R\$ 5.365,00
					<b>R\$</b>	<b>46.309,00</b>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 46.309,00 quarenta e seis mil trezentos e nove reais.

CONDIÇÕES GERAIS: A EMPRESA DECLARA CONHECER TODOS OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALIDADE: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

NO PREÇO JÁ ESTÃO INCLUSAS TODAS E EVENTUAIS IMPOSTOS TAXAS, TRANSPORTE, COBRANÇAS E OBRIGAÇÕES DE QUAISQUER TIPO, SENDO O PREÇO FINAL DO PRODUTO, NÃO INCIDINDO NENHUM VALOR ADICIONAL.

SOMOS MICROEMPRESA DE ACORDO COMO ART 3 DA LC 123/2006 E NÃO ESTAMOS INSERIDOS EM NENUMA EXCLUDENTE DO § 4 ° DO MESMO ARTIGO.

LONDRINA, 31 DE MAIO DE 2024.



SILK UNIFORMES CNPJ:46.030.853/0001-77

CNPJ: 46.030.853/0001-77

RUA SANTA CATARINA, 142 - LJ 2 - CENTRO / LONDRINA - PR



(43) 98819-6885



silk.uniformes.ldn@gmail.com



A/C  
MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO

Propostas - Processo 03/2024 - MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024  
Processo administrativo Nº 07/2024

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA  
CNPJ: 08.574.064/0001-08  
Endereço: AV. SANTA CRUZ, 1054 CENTRO  
CEP: 98780750  
Município: SANTA ROSA / RS  
Telefone: (55) 3511-3894 / 55 98454 5332  
EMAIL: cllsantarosa08@gmail.com  
CONTATO: VERENISE RATHKE  
IE: 1100101435  
DADOS BANCÁRIOS: BCO DO BRASIL  
AG. 0339-5 / C.C: 50.570-6

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA		08574064000108	18078,00
LOTE 7	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 133	Total: 18078,00
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: CLL	Modelo: CLL
Descrição: PIJAMA CIRURGICO HOSPITALAR COMPOSTO DE BLUSA E CALÇA PRODUZIDO EM TECIDO BRIM 100% ALGODAO			
Quantidade: 230,00	Valor Unit.: 78,60	Total Item: 18.078,00	

**PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS**

**Santa Rosa, 29 de maio de 2024**

MARIANA FALSTER / 016.678.770-11  
SÓCIA / ADMINISTRADORA

Dados do representante legal da empresa para fins de assinatura do contrato:

MARIANA FALSTER / 016.678.770-11  
Endereço do representante legal: AV. STA CRUZ, 1054  
Função: Sócia / administradora  
Data nasc: 02/07/1991  
Escolaridade: MESTRE EM FISIOTERAPIA

Email: marianafalster@gmail.com

**MARIANA  
FALSTER:01  
667877011**

Assinado de forma  
digital por MARIANA  
FALSTER:016678770  
11  
Dados: 2024.05.29  
14:28:46 -03'00'

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 3/2024</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 7/2024 <b>Data do Processo:</b> 28/03/2024

**CNPJ:** 82.925.025/0001-60      **Telefone:** (48) 3267-3205  
**Endereço:** Praça del Comune, 126 - Centro  
**CEP:** 88270-000 - Nova Trento

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 7/2024  
**b) Nr. Licitação:** 3/2024 - PE  
**c) Modalidade:** Pregão eletrônico  
**d) Data de Homologação:** 03/06/2024  
**e) Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, BEM COMO PARA OS USUÁRIOS (SERVIDORES E CIDADÃOS) DOS SERVIÇOS PÚBLICOS*

**Lote: 1**

**Participante: TITA UNIFORMES LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA MANGA CURTA, 100% ALGODÃO FIO 30/1 PENTEADO DE 170 GRAMAS - COTA PRINCIPAL	1.926,0	UNID.	17,65	33.993,90
<b>Total do Participante:</b>					<b>33.993,90</b>

**Lote: 2**

**Participante: TITA UNIFORMES LTDA**

2	CAMISETA MANGA CURTA, 100% ALGODÃO FIO 30/1 PENTEADO DE 170 GRAMAS - COTA RESERVADA	642,000	UNID.	18,53	11.896,26
<b>Total do Participante:</b>					<b>11.896,26</b>

**Lote: 3**

**Participante: TITA UNIFORMES LTDA**

3	CAMISETA CAMPANHAS SAÚDE: EM MALHA FIO 30.1; TECIDO 100% DE ALGODÃO; MANGA CURTA	1.000,0	UNID.	16,87	16.870,00
4	CAMISETA MANGA CURTA INFANTIL, 100% ALGODÃO FIO 30/1 PENTEADO DE 170 GRAMAS	155,000	UNID.	16,02	2.483,10
5	CAMISETA MANGA LONGA, 100% ALGODÃO FIO 30/1 PENTEADO DE 170 GRAMAS	362,000	UNID.	20,00	7.240,00
6	CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA, 100% ALGODÃO FIO 30/1 PENTEADO DE 170 GRAMAS	471,000	UNID.	25,00	11.775,00
7	CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA, EM PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER COM PUNHO E GOLA	546,000	UNID.	24,49	13.371,54
8	CAMISA POLO FEMININA MANGA CURTA, EM PIQUET 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER COM PUNHO E GOLA	446,000	UNID.	23,65	10.547,90
9	CAMISETA GOLA POLO FEMININA: CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET (50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER), EM CORES VARIADAS, CONTENDO TRÊS BOTÕES EQUIDISTANTES	370,000	UNID.	22,74	8.413,80
10	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA: CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET (50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER), EM CORES VARIADAS, CONTENDO TRÊS BOTÕES EQUIDISTANTES	310,000	UNID.	22,70	7.037,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>77.738,34</b>

**Lote: 4**

**Participante: SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	JALECO EM OXFORD 100% POLIÉSTER SEM MANGA E SEM GOLA COM BOTÕES	586,000	UNID.	24,00	14.064,00
12	JALECO FEMININO NA COR BRANCA: ACINTURADO, TECIDO OXFORDINE, MANGA LONGA COM PREDEDOR NOS BRAÇOS, GOLA BLAZER	310,000	UNID.	42,00	13.020,00
13	JALECO MASCULINO NA COR BRANCA: ACINTURADO, TECIDO OXFORDINE, MANGA LONGA COM PREDEDOR NOS BRAÇOS, GOLA BLAZER	330,000	UNID.	42,00	13.860,00
14	JALECO EM FORMATO DE BATA, EM TECIDO OXFORD 100 % POLIÉSTER, COM GOLA REDONDA	370,000	UNID.	14,50	5.365,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>46.309,00</b>

**Lote: 5****Participante: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**

15	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE - NAPA	233,000	UNID.	17,25	4.019,25
<b>Total do Participante:</b>					<b>4.019,25</b>

**Lote: 6****Participante: BACELAR & BACELAR LTDA**

16	AQUETA ACOLCHOADA, NA COR PRETA, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NOME DA SECRETARIA. TECIDO: MICROFILADO IMPERMEÁVEL, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, ZIPER YKK	128,000	UNID.	135,00	17.280,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>17.280,00</b>

**Lote: 7****Participante: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA**

17	PIJAMA CIRÚRGICO HOSPITALAR COMPOSTO DE BLUSA E CALÇA PRODUZIDO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO	230,000	UNID.	78,60	18.078,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>18.078,00</b>

**Lote: 8****Participante: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**

18	CAMISETA SAMU EM PV, TECIDO 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE NA COR AZUL MARINHO, GOLA REDONDA	220,000	UNID.	37,80	8.316,00
19	JAQUETA SAMU CONFECCIONADA EM NYLON IMPERMEÁVEL	100,000	UNID.	173,60	17.360,00
20	BOTA PADRÃO SAMU DE CANO LONGO	50,000	PAR	419,86	20.993,00
21	MACACÃO PADRÃO SAMU. TECIDO: PRÉ ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO	220,000	UNID.	235,20	51.744,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>98.413,00</b>

**Lote: 9****Participante: BACELAR & BACELAR LTDA**

22	COLETE PARA OS AGENTES PARA PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE NA COR AZUL-MARINHO, CONFECCIONADO EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP, CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO	100,000	UNID.	95,00	9.500,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>9.500,00</b>

**Lote: 10****Participante: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**

23	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO	50,000	UNID.	61,20	3.060,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>3.060,00</b>

**Lote: 11****Participante: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
24	MOCHILA - PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE	50,000	UNID.	91,00	4.550,00
25	BOLSA AGENTE DE ENDEMIAS PADRÃO FUNASA - COR CÁQUI PERSONALIZADA PROGRAMA COMBATE À DENGUE PARA O AGENTE BOLSA PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS: CONFECCIONADA EM LONA IMPERMEÁVEL 10, 100% ALGODÃO	10,000	UNID.	98,00	980,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>5.530,00</b>

**Lote: 12**

**Participante: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**

26	BOTINA OCUPACIONAL COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO COM PROTEÇÃO DE AMARRAR	10,000	UNID.	99,60	996,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>996,00</b>

**Total Geral: 326.813,75**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Funcionamento e Manutenção do FMAS	06.001.08.244.0006.2043.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Funcionamento e Manutenção do CRAS	06.001.08.243.0006.2044.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Finanças	15.001.04.123.0002.2021.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	10.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Apoio ao Esporte Amador	09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Manutenção do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Manutenção das Creches	04.002.12.365.0003.2015.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Manutenção da Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente	07.001.20.608.0007.2052.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Manutenção da STOSU	08.001.15.452.0008.2055.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Manutenção do Hospital	05.001.10.302.0004.2028.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Ações de Atenção Primária	05.001.10.301.0004.2022.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

Nova Trento, 03/06/2024

TIAGO  
DALSSASSO:06943394908

Assinado de forma digital por  
TIAGO DALSSASSO:06943394908  
Dados: 2024.06.03 14:17:29

TIAGO DALSSASSO  
PREFEITO

Assinatura do Responsável

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25 / 2024

No dia 5 do mês de Junho do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no CPF sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2024, Processo licitatório nº 7/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, BEM COMO PARA OS USUÁRIOS (SERVIDORES E CIDADÃOS) DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	17

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei 14/133/2021, Art. 4, CAPUT, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	08.574.064/0001-08		

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, BEM COMO PARA OS USUÁRIOS (SERVIDORES E CIDADÃOS) DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

#### FORNECEDOR: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
17	PIJAMA CIRÚRGICO HOSPITALAR COMPOSTO DE BLUSA E CALÇA PRODUZIDO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO	UNIDADE	CLL CLL	230	78,60	18.078,00

MARIANA  
FALSTER:01667877011  
Assinado de forma digital por MARIANA FALSTER:01667877011  
Dados: 2024.06.07 08:10:37 -03'00'

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite a Seção V - Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo

a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos da Seção V – Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto 025/2024.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

MARIANA  
FALSTER:01  
667877011

Assinado de forma  
digital por MARIANA  
FALSTER:0166787701  
1  
Dados: 2024.06.07  
09:10:47 -03'00'



- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, o do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
  - o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
  - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
  - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
  - por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE

MARIANA  
FALSTER:016  
67877011

Assinado de forma digital por MARIANA FALSTER:01667877011  
Dados: 2024.06.07 09:11:02 -03'00'

GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d. Deixar de apresentar amostra; ou
- e. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5. Fraudar a licitação.

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- b. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Impedimento de licitar e contratar; e;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

MARIANA  
FALSTER:01  
667877011  
Assinado de forma digital por MARIANA FALSTER:01667877011  
Dados: 2024.06.07 09:11:26 -03'00'

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e alíneas, 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e suas alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, serão observadas as normas processuais administrativas previstas pelo Decreto Municipal nº 25/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

10.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.17. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

MARIANA  
FALSTER:016  
67877011

Assinado de forma  
digital por MARIANA  
FALSTER:01667877011  
Dados: 2024.06.07  
09:11:38 -03'00'

Nova Trento

MARIANA

Assinado de forma digital por MARIANA

FALSTER:0166787701

FALSTER:01

667877011

Dados: 2024.06.07 09:11:50 -03'00'

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA  
CNPJ: 08.574.064/0001-08

Página: 6



TIAGO

DALSASSO:0694

3394908

Assinado de forma digital por TIAGO

DALSASSO:06943394908

Dados: 2024.06.07 10:22:55 -03'00'

TIAGO DALSASSO  
PREFEITO



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26 / 2024

No dia 5 do mês de Junho do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no CPF sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2024, Processo licitatório nº 7/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, BEM COMO PARA OS USUÁRIOS (SERVIDORES E CIDADÃOS) DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
<b>UNIFORMES LTDA</b>	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei 14/133/2021, Art. 4, CAPUT, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
<b>TITA UNIFORMES LTDA</b>	21.642.402/0001-60		

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, BEM COMO PARA OS USUÁRIOS (SERVIDORES E CIDADÃOS) DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

#### FORNECEDOR: TITA UNIFORMES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	CAMISETA MANGA CURTA, 100% ALGODÃO FIO 30/1 PENTEADO DE 170 GRAMAS - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	PRÓPRIA	1926	17,65	33.993,90
2	CAMISETA MANGA CURTA, 100% ALGODÃO FIO 30/1 PENTEADO DE 170 GRAMAS - COTA RESERVADA	UNIDADE	PRÓPRIA	642	18,53	11.896,26
3	CAMISETA CAMPANHAS SAÚDE: EM MALHA FIO 30.1; TECIDO 100% DE ALGODÃO; MANGA CURTA	UNIDADE	PRÓPRIA	1000	16,87	16.870,00
4	CAMISETA MANGA CURTA INFANTIL, 100% ALGODÃO FIO 30/1 PENTEADO DE 170 GRAMAS	UNIDADE	PRÓPRIA	155	16,02	2.483,10
5	CAMISETA MANGA LONGA, 100% ALGODÃO FIO 30/1 PENTEADO DE 170 GRAMAS	UNIDADE	PRÓPRIA	362	20,00	7.240,00
6	CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA, 100% ALGODÃO FIO 30/1 PENTEADO DE 170 GRAMAS	UNIDADE	PRÓPRIA	471	25,00	11.775,00



7	CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA, EM PIQUET UNIDADE 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER COM PUNHO E GOLA	PRÓPRIA	546	24,49	13.371,54
8	CAMISA POLO FEMININA MANGA CURTA, EM PIQUET UNIDADE 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER COM PUNHO E GOLA	PRÓPRIA	446	23,65	10.547,90
9	CAMISETA GOLA POLO FEMININA: CONFECCIONADA UNIDADE EM MALHA PIQUET (50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER), EM CORES VARIADAS, CONTENDO TRÊS BOTÕES EQUIDISTANTES	PRÓPRIA	370	22,74	8.413,80
10	CAMISETA GOLA POLO MASCULINA: CONFECCIONADA UNIDADE EM MALHA PIQUET (50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER), EM CORES VARIADAS, CONTENDO TRÊS BOTÕES EQUIDISTANTES	PRÓPRIA	310	22,70	7.037,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite a Seção V - Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo e pagamento pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos da Seção V – Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto 025/2024.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações

posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

## CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da

ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE ~~OU ESTÁ A TA DE REGISTRO DE PREÇO.~~

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;



10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d. Deixar de apresentar amostra; ou
- e. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5. Fraudar a licitação.

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- b. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a. Advertência;

b. Multa;

c. Impedimento de licitar e contratar; e;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida;

b. As peculiaridades do caso concreto;

c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e alíneas, 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e suas alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, serão observadas as normas processuais administrativas previstas pelo Decreto Municipal nº 25/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

10.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.17. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;  
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 5 de Junho de 2024

TITÁ UNIFORMES LTDA: Assinado de forma digital por TITÁ  
UNIFORMES LTDA: 21.642.402/0001-60  
21.642.402/0001-60 Dados: 2024.06.06 13:30:38 -03'00'

TITA UNIFORMES LTDA  
CNPJ: 21.642.402/0001-60

TIAGO  
DALASSO:069  
43394908

Assinado de forma digital  
por TIAGO  
DALASSO:06943394908  
Dados: 2024.06.07  
10:20:12 -03'00'

TIAGO DALASSO  
PREFEITO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27 / 2024

No dia 5 do mês de Junho do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no CPF sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2024, Processo licitatório nº 7/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, BEM COMO PARA OS USUÁRIOS (SERVIDORES E CIDADÃOS) DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
<b>CINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA</b>	15,18,19,20,21,23,24,25,26

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei 14/133/2021, Art. 4, CAPUT, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
<b>FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA</b>	04.584.756/0001-86		

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, BEM COMO PARA OS USUÁRIOS (SERVIDORES E CIDADÃOS) DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

#### FORNECEDOR: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
15	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE - NAPA	UNIDADE	PROTCAP C.A 36666	233	17,25	4.019,25
18	CAMISETA SAMU EM PV, TECIDO 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, NA COR AZUL MARINHO, GOLA REDONDA	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA SAMU	220	37,80	8.316,00
19	JAQUETA SAMU CONFECCIONADA EM NYLON IMPERMEÁVEL	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA SAMU	100	173,60	17.360,00
20	BOTA PADRÃO SAMU DE CANO LONGO	PAR	ARMATA SAMU	50	419,86	20.993,00
21	MACACÃO PADRÃO SAMU. TECIDO: PRÉ ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, COMPOSTO POR 67% FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA SAMU	220	235,20	51.744,00
23	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA ELÁSTI	50	61,20	3.060,00



24	MOCILA - PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA AGENTE	50	91,00	910,00
25	BOLSA AGENTE DE ENDEMIAS PADRÃO FUNASA - COR UNIDADE CÁQUI PERSONALIZADA PROGRAMA COMBATE À DENGUE PARA O AGENTE BOLSA PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS: CONFECCIONADA EM LONA IMPERMEÁVEL 10, 100% ALGODÃO	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA AGENTE	10	98,00	980,00
26	BOTINA OCUPACIONAL COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO COM PROTEÇÃO DE AMARRAR	UNIDADE	CARTOM C.A 41335	10	99,60	996,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite a Seção V - Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos da Seção V – Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto 025/2024.

**CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

#### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de razões por outros meios permitidos pela legislação;

##### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

##### 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

##### 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecendo as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, além das rminações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

a. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

- d. Deixar de apresentar amostra; ou
- e. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 10.1.5. Fraudar a licitação.
- 10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- b. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Impedimento de licitar e contratar; e;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e alíneas, 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e suas alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 10.15. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, serão observadas as normas processuais administrativas previstas pelo Decreto Municipal nº 25/2024 de 06 de fevereiro de 2024.
- 10.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.17. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da

Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 5 de Junho de 2024

LUCIANO CRUZ

FACINA:01437981976

Assinado de forma digital por  
LUCIANO CRUZ  
FACINA:01437981976  
Dados: 2024.06.06 17:05:31 -03'00'

FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE  
CNPJ: 04.584.756/0001-86

TIAGO

DALSASSO:069

43394908

Assinado de forma digital  
por TIAGO

DALSASSO:06943394908

Dados: 2024.06.07 10:19:20

-03'00'

TIAGO DALSASSO  
PREFEITO





### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28 / 2024

No dia 5 do mês de Junho do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DÁLSASSO inscrito no CPF sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2024, Processo licitatório nº 7/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, BEM COMO PARA OS USUÁRIOS (SERVIDORES E CIDADÃOS) DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
BACELAR & BACELAR LTDA	16,22

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei 14/133/2021, Art. 4, CAPUT, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BACELAR & BACELAR LTDA	04.086.793/0001-64		

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, BEM COMO PARA OS USUÁRIOS (SERVIDORES E CIDADÃOS) DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

#### FORNECEDOR: BACELAR & BACELAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
16	AQUETA ACOLCHOADA, NA COR PRETA, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NOME DA SECRETARIA. TECIDO: MICROFILADO IMPERMEÁVEL, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, ZIPER YKK	UNIDADE	PROPRIA PROPRIO	128	135,00	17.280,00
22	COLETE PARA OS AGENTES PARA PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE. NA COR AZUL-MARINHO, CONFECCIONADO EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP, CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO	UNIDADE	PROPRIA PROPRIO	100	95,00	9.500,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite a Seção V - Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação

deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos da Seção V – Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto 025/2024.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

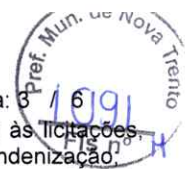
5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades



estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 4 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d. Deixar de apresentar amostra; ou

e. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5. Fraudar a licitação.

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

b. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a. Advertência;  
b. Multa;  
c. Impedimento de licitar e contratar; e;  
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;  
b. As peculiaridades do caso concreto;  
c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;  
d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;  
e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e alíneas, 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e suas alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, serão observadas as normas processuais administrativas previstas pelo Decreto Municipal nº 25/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

10.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.17. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;  
b) As peculiaridades do caso concreto;  
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;  
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;  
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO



12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 5 de Junho de 2024



Documento assinado digitalmente  
MARIA GORETI BACELAR  
Data: 06/06/2024 09:56:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BACELAR & BACELAR LTDA  
CNPJ: 04.086.793/0001-64

TIAGO

DALSASSO:069

43394908

Assinado de forma digital  
por TIAGO

DALSASSO:06943394908

Dados: 2024.06.07

10:18:25 -03'00'

TIAGO DALSASSO  
PREFEITO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29 / 2024

No dia 5 do mês de Junho do ano de 2024 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no CPF sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2024, Processo licitatório nº 7/2024 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, BEM COMO PARA OS USUÁRIOS (SERVIDORES E CIDADÃOS) DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	11,12,13,14

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei 14/133/2021, Art. 4, CAPUT, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	46.030.853/0001-77		

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, BEM COMO PARA OS USUÁRIOS (SERVIDORES E CIDADÃOS) DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
11	JALECO EM OXFORD 100% POLIÉSTER SEM MANGA E SEM GOLA COM BOTÕES	UNIDADE	marca propria jaleco	586	24,00	14.064,00
12	JALECO FEMININO NA COR BRANCA: ACINTURADO, TECIDO OXFORDINE, MANGA LONGA COM PRENDEDOR NOS BRAÇOS, GOLA BLAZER	UNIDADE	marca propria jaleco	310	42,00	13.020,00
13	JALECO MASCULINO NA COR BRANCA: ACINTURADO, TECIDO OXFORDINE, MANGA LONGA COM PRENDEDOR NOS BRAÇOS, GOLA BLAZER	UNIDADE	marca propria jaleco	330	42,00	13.860,00
14	JALECO EM FORMATO DE BATA, EM TECIDO OXFORD 100 % POLIÉSTER, COM GOLA REDONDA	UNIDADE	marca propria jaleco	370	14,50	5.365,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite a Seção V - Do Sistema de Registro de Preços.

da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos da Seção V – Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto 025/2024.

### CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e



os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de licitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele,

deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d. Deixar de apresentar amostra; ou

e. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5. Fraudar a licitação.

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

b. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Impedimento de licitar e contratar; e;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e alíneas, 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas mencionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e suas alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, serão observadas as normas processuais administrativas previstas pelo Decreto Municipal nº 25/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

10.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.17. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento 5 de Junho de 2024



Documento assinado digitalmente  
**ISADORA CRISTINA SIMIONI**  
Data: 06/06/2024 15:09:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

SILKWORM COMPANY INDUSTRIA E  
CNPJ: 46.030.853/0001-77

**TIAGO**  
**DALSASSO:0694**  
**3394908**

Assinado de forma digital  
por TIAGO  
DALSASSO:06943394908  
Dados: 2024.06.07 10:17:01  
-03'00'

---

TIAGO DALSASSO  
PREFEITO